



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 29 de março de 2023

Ata N.º 7

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho. -

----- Não compareceu a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes as atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias 21 de dezembro de 2022 e 4 de janeiro de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 21 de dezembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da referida ata a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 4 de janeiro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não poderia comparecer à presente reunião por motivos de ordem profissional. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Voto de pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Voto de Pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Voto de Pesar

Faleceu no passado dia 19 de março o empresário alentejano, Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro.

Natural de Campo Maior, e dono de um forte espírito empreendedor, ali fundou, em 1961 a Delta Cafés, dando origem a um grupo empresarial que lidera o mercado dos cafés em Portugal e detém forte presença nos mercados internacionais.

Várias foram as vezes que foi convidado a vender a empresa que criou a que respondeu sempre negativamente, tendo ficado célebre a resposta que deu a uma jornalista: “você venderia um filho?”

Por várias vezes também o tentaram fazer abandonar o Alentejo convidando-o a deslocalizar o seu Grupo empresarial.

Ficou também conhecida a sua genuína consciência social para com trabalhadores da sua empresa, clientes e associações sem fins lucrativos.

Deixou a sua marca na vida política portuguesa tendo sido Presidente da Câmara de Campo Maior entre 1976 e 1986, dirigente do Partido Socialista e seu mandatário em várias ocasiões.

Portugal perdeu um humanista cuja vida e princípios lhe granjearam por parte do povo português uma forte simpatia e admiração. O Alentejo perdeu um forte defensor e amigo.

O Município de Reguengos de Monsaraz manifesta publicamente o mais profundo pesar pelo falecimento do Comendador Rui Nabeiro, empresário, alentejano e humanista cuja vida deixou marcas no nosso país.

O Município de Reguengos de Monsaraz transmitirá o teor deste Voto de Pesar à sua família e aos munícipes de Campo Maior representados pelo seu Presidente da Assembleia Municipal.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a bancada do Partido Socialista também tinha preparado um Voto de Pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro, não o apresentando e associando-se ao Voto de Pesar apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, uma vez que a explanação feita é clara, abordando aspetos da vida de excelência deste Senhor e o legado deixado. Referiu, de seguida, que seria importante acrescentar a este Voto de Pesar a atribuição das comendas. De seguida, deixou as condolências aos familiares. Por fim, referiu que o Comendador Rui Nabeiro foi um socialista de referência a vários níveis, deixando um grande legado que, por certo, a família irá honrar, sendo vigilantes naquilo que era a sua missão e a sua pretensão. Agradeceu, ainda, pela iniciativa do Partido Social Democrata. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se juntarão os dois Votos de Pesar, completando-se com aquilo que o Partido Socialista entender fazer sentido acrescentar. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro, mediante conciliação da sua redação final; -----

----- b) Manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências; -----

----- c) Dar conhecimento do presente voto de pesar à Assembleia Municipal de Campo Maior; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Felicitações

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar algumas felicitações, nomeadamente, na área dos vinhos à Elite Vinhos e à CARMIM, na área do desporto à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, ao Monsaraz Natur Trail do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva e a muitos outros atletas de Reguengos de Monsaraz que participaram em provas a nível nacional e que ficaram muito bem classificados. Prosseguiu, referindo ter imenso orgulho nas distinções atribuídas aos empresários e aos atletas que representam positivamente o concelho de Reguengos de Monsaraz onde quer que vão. Por fim, deixou os parabéns a todos aqueles que conseguem bons resultados nas mais diversas áreas de atuação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de sócios do Centro de Convívio da Barrada

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter estado presente no almoço de sócios do Centro de Convívio da Barrada, que teve lugar no passado dia 25 de março de 2023. Referiu, de seguida, ter sido um bom momento de confraternização, como é apanágio de qualquer lugar do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde são sempre muito bem recebidos. Disse, ainda, ter sido lançado, nesse dia, um livro do Capitão Manuel Gato, de 92 anos de idade, um acérrimo defensor da sua terra e um grande poeta, descerrando-se, também, uma placa na casa onde residiu -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou no dia 27 de março de 2023 uma reunião para primeira abordagem do diagnóstico e estratégia da Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz. Disse, ainda, que as entidades representadas foram a CIMAC, o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e, ainda, dois elementos da empresa que se encontra a elaborar a Carta Educativa, tendo a reunião contado, ainda, com a colaboração da equipa da educação do Município de Reguengos de Monsaraz que está a ajudar a rever o diagnóstico e estratégia, um documento complexo, mas que deixará um espectro muito alargado, muito correto e muito claro daquilo que é a educação no concelho de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que para além da descrição de tudo o que tem a ver com a área da educação terá, ainda, a descrição do plano estratégico para a educação para os próximos anos. Por fim, referiu que os trabalhos da Carta Educativa estão a decorrer a bom ritmo, havendo já muito trabalho feito, devendo a mesma ser apresentada, ou pelo menos a primeira versão, na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, a qual terá lugar no próximo dia 11



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de abril de 2023.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Universidade Popular Túlio Espanca

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que decorrerá amanhã, dia 30 de março de 2023, em Reguengos de Monsaraz, o 3.º Encontro Anual da Universidade Popular Túlio Espanca, que contará com a presença de 456 alunos oriundos dos 12 polos daquela Universidade. Continuou, referindo, que pelas 10 horas será feita a receção em Monsaraz, seguida de uma visita livre àquela Vila Medieval, o almoço será servido no Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, que contará, ainda, com animação musical. Durante a tarde será efetuada uma visita à Biblioteca Municipal e, também, às instalações onde funciona o Pólo da Universidade Túlio Espanca no nosso concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a partir do dia seguinte à presente reunião da Câmara Municipal, o Município de Reguengos de Monsaraz já se encontra em condições de atribuir as bolsas de estudo. Prosseguiu, referindo existir da parte do Município de Reguengos de Monsaraz uma atenção para com as pessoas para mais um período difícil que as famílias atravessam, nesse sentido, estava previsto em regulamento a atribuição de 25 bolsas para este ano letivo, como existem 28 candidatos admitidos, foi entendimento deste executivo não deixar de fora estes três candidatos, atribuindo, assim, 28 bolsas de estudo, em vez das 25 inicialmente previstas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Projeto “Missão mais pelos jovens”

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir **ter sido apresentado, na passada semana, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Projeto “Missão mais pelos jovens”, que conta com um pacote de medidas de incentivo aos** jovens reguenguenses e aos jovens que queiram vir para Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que este projeto apresenta apoios na área da natalidade, área social, habitação, empreendedorismo e emprego e, também, na área da saúde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Jardim de Infância de São Marcos do Campo

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, relativamente ao Jardim de Infância de São Marcos do Campo, que no início do ano letivo as crianças do jardim de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

infância foram transferidas das antigas instalações para uma sala da escola básica do primeiro ciclo daquela mesma localidade. Continuou, referindo que esta mudança aconteceu por se verificar que o jardim de infância não teria condições para receber as crianças, neste sentido, informou, estar o Município de Reguengos de Monsaraz a diligenciar junto da DGEST – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares as obras de intervenção nessa equipamento de ensino do pré-escolar, esperando que no início do próximo ano letivo já se encontre a funcionar e em condições de receber as crianças de São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Refeitório da Escola Básica Manuel Augusto Papança

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar estar a ser revista a questão do refeitório da Escola Básica Manuel Augusto Papança, no sentido de aumentar o número de lugares, tornando as horas de almoço menos confusas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grande Rota do Montado

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar já se terem iniciado os **trabalhos de limpeza e desmatção da obra da “Grande Rota do Montado”**. **Solicitou, de seguida, a intervenção da técnica do Município, Arq. Ana Margarida Ferreira, para fazer uma apresentação sucinta do que é este grande projeto, tão importante do ponto de vista do ambiente, do ponto de vista desportivo, do ponto de vista da saúde, do ponto de vista das boas práticas saudáveis, sendo um percurso pelo antigo caminho-de-ferro, que ligará os concelhos de Reguengos de Monsaraz, Redondo e Évora. Informou, de seguida, que não podendo a Arq. Ana Margarida Ferreira estar presente, a apresentação seria feita pelo Eng. Paulo Chaveiro.** -----

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Eng. Paulo Chaveiro para referir que no dia 4 de abril de 2023 irão iniciar-se os trabalhos para **execução da empreitada da “Grande Rota do Montado”** – Ramal de Reguengos, executado através de uma candidatura da CIMAC. Continuou, referindo que este troço da Rota envolve o antigo ramal de Évora para Reguengos, passando por três concelhos, Reguengos de Monsaraz, Évora e Redondo, numa extensão de 40Km, sendo o prazo de execução da empreitada de seis meses. Referiu, ainda, que foi aberto um concurso, por consulta prévia, através da CIMAC, para o qual foram convidadas dez empresas, com um valor base de 730 mil euros, ocorrendo a abertura das propostas a 4 de abril de 2023. Disse, ainda, que inicialmente estava pensada uma obra de cerca de 3 milhões de euros para a quase totalidade da Rota, numa extensão de 730Km, do total de 1.130Km que a compõem, mas esta proposta acabou por cair, e para que parte do dinheiro que iria ser financiado não se perdesse, a CIMAC optou por avançar com uma obra que rondasse os 800 mil euros, havendo a hipótese de ser o ramal de Mora ou o ramal de Reguengos. O Município iniciou diligências para que a opção escolhida fosse o ramal de Reguengos, por isso decorreram as conversações com os Presidentes das Câmaras de Redondo e Évora, chegando-se assim a bom porto, com os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalhos de desmantelamento da linha a terem início na próxima semana. Continuou, referindo que serão retirados os carris e os toros de madeira para que se possa utilizar a base para fazer a ecopista, na parte do ramal de Reguengos. Referiu, ainda, que pela inutilização durante mais de 30 anos da linha, existem problemas ao nível da ocupação da via por espécies arbustivas e arbóreas que necessitam ser retiradas para que a equipa das Infraestruturas de Portugal possa ir avançando com a retirada dos carris e dos toros de madeira. Prosseguiu, referindo que em outros troços existem aterros, alguns deles em consequência da plantação de vinha por retirada de blocos de granito ou até mesmo de solo excedente, que foram sendo colocados na via, havendo agora a necessidade de remove-los através de equipamento mecânico. Disse, ainda, que a parte da desmatação e remoção de aterro da via será efetuada por equipas operacionais do Município de Reguengos de Monsaraz, prevendo que estes trabalhos fiquem concluídos em 3 a 4 semanas. Referiu, ainda, que se realizará uma reunião preparatória para efetuar o planeamento dos trabalhos, de forma a que a equipa da Infraestruturas de Portugal possa ir avançando e, também, para que não hajam condicionamentos ao normal funcionamento dos restantes serviços municipais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita do Senhor Ministro da Saúde ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 3 de abril de 2023 o Senhor Ministro da Saúde visitará o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Disse, ainda, que decorrerá uma breve reunião entre a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Ministro da Saúde, no sentido de expor aquilo que se passa a nível dos clínicos e, também, para evidenciar a necessidade de melhorar os cuidados de saúde primários da população. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grande Rota do Montado

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer a apresentação feita pelo Eng. Paulo Chaveiro relativamente à Grande Rota do Montado. Continuou, referindo que esta Rota tem um grande significado para a região, a limpeza da linha era um processo que já deveria ter sido feito há algum tempo, pois as espécies arbustivas desenvolvem-se com grande facilidade. Desejou, ainda, bom trabalho aos operacionais que efetuarão os trabalhos de limpeza daquela via, que exigirá um trabalho contínuo ao longo do tempo. --

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar nota e felicitar diversas entidades que se destacaram no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- a) Felicitar a Elite Vinhos, na pessoa do Senhor Eng. Filipe Perdiz, distinguida com medalha de ouro com o vinho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Herdade de Ceuta Rosé reserva 2021, conseguindo, de entre 1200 vinhos rosé, ser o único vinho português com uma medalha de ouro e sendo um dos oito vinhos com esta distinção a nível mundial; -----

----- b) Felicitar o Restaurante da Herdade do Esporão, na pessoa do Chefe Carlos Albuquerque e toda a sua equipa, distinguido, pelo segundo ano consecutivo, com o Garfo de Prata pelo júri da **“Boa cama boa mesa”**;-----

----- c) Felicitar a Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, na pessoa da Senhora Provedora, Dra. Catarina Valadas, **pelo empreendedorismo e pela coragem em avançar com o evento “Monsaraz Medieval”, um evento já há muito pedido**, porque em quase todas as localidades, com história de âmbito medieval, são realizados eventos desta natureza. Informou, ainda, que nos próximos dias 22 e 23 de abril de 2023 se realizará a primeira edição do evento Monsaraz Medieval; -----

----- d) Felicitar os atletas e treinador da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, que mais uma vez se destacaram no Campeonato Distrital de Santarém de Trampolim Individual e Trampolim Sincronizado e, também, no Torneio de Infantis da Associação de Ginástica de Santarém, que se realizou no dia 25 de março de 2023 no Pavilhão Municipal de Santarém; -----

----- e) Felicitar a Escola de Futebol do Benfica de São Pedro do Corval, pela criação de primeira equipa de sub13 de futebol feminino, que já se encontra a competir. Disse, ainda, ser sempre bom ver a evolução das coisas e que existe um belíssimo trabalho feito por este clube de futebol local, no sentido de dar oportunidades, de forma igual, a todos os géneros; -----

----- f) Felicitar as coletividades por manterem as tradições, nomeadamente a Sociedade União e Progresso Aldematense pela realização do Baile da Pinha, o Centro Cultural de Outeiro pela realização do Baile do Cortiço e o Centro de Convívio da Barrada pela realização do almoço de sócios e lançamento do livro de poesia do Capitão Manuel Gato; -----

----- g) **Destacar, também, pela sua particularidade, a 12.ª edição do almoço dos “Josés”, tendo contado, este ano, com a participação de quarenta “Josés”, uma iniciativa interessante e uma outra forma de dinamizar as localidades**; -----

----- h) Felicitar o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva pela realização de mais uma edição da emblemática prova Sharish Monsaraz Natur Trail, que contou com uma ótima organização, tendo participado mais de mil atletas. Deixou, ainda, os parabéns ao Município de Reguengos de Monsaraz pelo apoio prestado; -----

----- i) Felicitar o Atlético Sport Clube pela certificação de classificação de três estrelas, e a Casa de Cultura de Corval pela certificação do centro básico de formação, atribuídas pela Associação de Futebol de Évora; -----

----- j) Destacar o Concerto de Páscoa que se realizou no dia 25 de março de 2023, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz, pelo Conservatório de Musica do Alto Alentejo. Deixou, ainda, os parabéns a todos os envolvidos pela tarde maravilhosa que proporcionaram a todos os presentes; -----

----- k) Destacar, também, o Concerto Comemorativo do Dia da Mulher, pelo ensemble de clarinetes da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que se realizou no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual integrou **ações do Plano Municipal “Mais pela Igualdade”, sobre o lema “Mudar é difícil, não mudar é fatal”, considerando ser estas iniciativas que fazem a diferença**;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- I) Por fim, felicitar o Grupo Al-Canti por ter **chegado às semifinais do programa de televisão “Estrelas ao Sábado”**, emitido pela Radio Televisão Portuguesa (RTP), esperando que continuem porque são jovens artistas do concelho e que verdadeiramente exemplificam como o trabalho, a qualidade e o empenho podem realizar os sonhos.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Limpeza Urbana

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto de situação relativamente ao procedimento de limpeza urbana, uma vez que tinha ficado sem efeito e avançar-se-ia com um novo procedimento.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Transporte urbano em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se já existem resultados relativamente ao estudo de viabilidade de criação do transporte urbano em Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Atualização da tabela de taxas tarifas e preços

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar relativamente ao procedimento de aquisição do serviço de atualização das taxas e licenças.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Pedido de apoio da Casa do Benfica

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar relativamente às dúvidas existentes no despacho presente na última reunião de câmara, relativo ao pedido de apoio da Casa do Benfica para realização de uma noite de fados.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dias nas Dioceses

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para **questionar se já existe alguma informação adicional relativamente ao evento “Dias nas Dioceses” desde a última reunião** de câmara, na qual foi aprovado o Protocolo de Cooperação.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Urbanização Rotunda do Sol

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar se já existe data definida para a realização da reunião com os responsáveis pela Urbanização do Rotunda do Sol, em Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Plano de Salvaguarda de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto de situação relativamente ao processo do Plano de Salvaguarda de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Obras na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre a evolução das obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Conselhos Municipais

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar sobre o ponto de situação do Conselho Municipal de Juventude.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Pacote de apoio social para os bombeiros

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar, ainda, sobre o andamento dos trabalhos do pacote de apoio social para os bombeiros, que sabe estarem a ser tratados a nível distrital pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, relativamente aos Dias nas Dioceses, não ter mais informação, o Protocolo deverá ser assinado em breve e logo que tenha novidades informará na reunião de câmara.-----

----- Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o mesmo reunirá no dia 30 de março de 2023, pelas 18 horas.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente ao apoio social aos bombeiros que está a ser feito na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou ter sido discutida na reunião do Conselho Intermunicipal da passada semana, a proposta apresentada para cada município, estando agora a analisar-se individualmente, uma vez que alguns municípios já dispõem de muitos daqueles apoios, devendo a proposta ser ajustada à realidade de cada um.

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, relativamente à atualização da Tabela de Taxas Tarifas e Preços, ser um processo moroso que terá o seu início do final do mês de abril ou início de maio. -----

----- Relativamente à urbanização da Rotunda do Sol, o Senhor Vice-Presidente referiu que a reunião com os donos da obra já se realizou, ficando o compromisso de que se realizarão os trabalhos na brevidade possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Natur Trail

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar nota da excelente organização da prova desportiva Monsaraz Natur Trail, organizada pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, e que contou com cerca de mil participantes. Deixou, de seguida, os parabéns às equipas do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva e da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz pelos resultados obtidos nesta prova. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para felicitar o Atlético Sport Clube e a Casa de Cultura de Corval pela certificação obtida. Disse, ainda, ter sido uma enorme satisfação ver dois clubes do concelho devidamente certificados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Windsurf Festival

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se realizará de 1 a 4 de abril de 2023, na praia de Monsaraz, o Monsaraz Windsurf Festival, no qual se disputa o campeonato nacional de windsurf de água doce, prova que já conta com quarenta e quatro inscritos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para esclarecer que o primeiro concurso da limpeza urbana foi anulado porque, das três empresas concorrentes, nenhuma apresentou a proposta em condições. Continuou, referindo já ter sido aberto novo concurso, estando o anúncio publicado em Diário da República



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desde a passada sexta-feira. -----

----- Relativamente ao pedido de apoio da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz para realização de uma noite de fados, referiu ter contactado a coletividade, tendo-lhe sido informado que a minuta da ata apresentada só seria aprovada na próxima reunião da assembleia geral, que ainda não tinha acontecido. Relativamente ao despacho, referiu que o iria emitir nos próximos dias. -----

----- Continuou, referindo ter ficado de enviar os dados do turismo à Senhora Vereadora Anabela Caeiro, não o tendo feito até ao momento por entender que seria melhor deixar fechar o primeiro trimestre de 2023, apresentando-se no decurso da próxima semana os resultados oficiais atualizados, bem como o primeiro balanço relativamente ao Projeto PISTA, que já está em funcionamento há cinco meses. -----

----- Relativamente ao Plano de Salvaguarda de Monsaraz, o Senhor Vereador referiu ainda não existirem novidades. ---

----- Relativamente às obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, referiu que a informação que lhe foi transmitida foi de que se continua a aguardar o parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo e da Direção-Geral dos Monumentos em relação às alterações de projeto apresentadas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar o Senhor Vereador António Fialho se o avanço das obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz dependem da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir que os serviços de Urbanismo da Câmara Municipal analisaram o projeto e enviaram-no de imediato para parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo, procedimento normal nestes casos, no entanto, como é um monumento nacional, terá de ter, ainda, o parecer da Direção-Geral de Monumentos. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser este esclarecimento importante, não só para as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, como, também, para a população, uma vez que existe a dúvida de quem é a responsabilidade relativamente aquelas obras. Prosseguiu, deixando a nota de que os serviços de urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz trataram de tudo atempadamente, estando agora a decorrer os trâmites normais nas entidades regionais e nacionais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda cultural

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar sobre as atividades culturais que irão decorrer no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) No dia 1 de abril de 2023, na Casa do Barro em São Pedro do Corval, será inaugurada a exposição de cerâmica **“À volta do caco”, da ceramista Cláudia Cid;** -----

----- ii) Dia 3 de abril de 2023, no Auditório da Biblioteca Municipal, será inaugurada a exposição de fotografia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- “Observações sobre a natureza”, do fotógrafo reguenguense Carlos Janes;** -----
- iii) Realizar-se no dia 1 de abril de 2023, pelas 18 horas, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz, o Concerto de Páscoa, pelo Coro e Orquestra Clássica da Universidade de Évora; -----
- iv) **Decorrerá no dia 6 de abril de 2023, no Auditório Municipal, a peça de teatro “Magnético”, produzida pelo CENDREV.** -----
- v) Realiza-se nos dias 1 e 2 de abril de 2023, em Cumeada, o Festival da Silarca e do Cogumelo, organizado pela União de Freguesias de Campo e Campinho; -----
- vi) No dia 8 de abril de 2023, pelas 16 horas, na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, decorrerá o **Encontro de Coros Alentejanos “O Cante na cidade”, uma organização da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz;** -----
- vii) No dia 8 de abril de 2023, em Santo António do Baldio, realizar-se-á o já tradicional baile da pinha. -----
- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

A Gota União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo

- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota de que A Gota - União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, irá promover uma recolha de sangue no dia 4 de abril de 2023, na CARMIM - Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz. -----
- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Volta ao Alentejo em Bicicleta

- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar nota sobre a passagem da Volta ao Alentejo em Bicicleta, pelo concelho de Reguengos de Monsaraz. -----
- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Nacional do Dador de Sangue

- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar, também, nota sobre o Dia Nacional do Dador de Sangue, no qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal esteve presente. -----
- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico N.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6/JUA-MAB/2023, datado de 21 de março de 2023, no qual foi apostado o seu Despacho, datado de 23 de março de 2023, parecer com o teor que ora se transcreve:-----

“PARECER JURÍDICO N.º 6/JUA-MAB/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal

CC: Chefe de Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Dra. Marta Santos

De: Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização - Marisa Bento

Data: 21 de março de 2023.

Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros: [REDACTED]

I – Dos Factos

No dia 02 de março de 2023, a sociedade por quotas [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede na Rua [REDACTED] veio requerer junto do Município de Reguengos de Monsaraz, através de requerimento apresentado no Balcão Único, com entrada registada no Sistema de Gestão Documental, sob o n.º E/1277/2023, o ressarcimento dos danos causados no seu veículo da marca Ford, modelo Novo Ranger, com a matrícula AF-83-BF.

A reclamante alega que no dia 01 de março de 2023, a equipa de manutenção do Município estava a realizar trabalhos na Urbanização Quinta da Luz, em Reguengos de Monsaraz e uma pedra saltou da roçadora e embateu no vidro lateral esquerdo do seu veículo que por ali circulava.

Este requerimento encontra-se instruído com o orçamento n.º 2 023/117, de 1 de março, emitido pela oficina Multiribeiro2 – Comércio de Veículos Automóveis Unipessoal, Lda., referente aos custos associados à reparação da viatura, designadamente a **substituição do vidro da porta dianteira do lado esquerdo, no valor de 326,77 € (trezentos e vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos) e respetiva mão-de-obra (desmontagem e montagem), no valor total de 44,00 € (quarenta e quatro euros), no valor total de 373,41 € (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor – 85,88 € (oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), o que perfaz o montante de 459,29 € (quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), uma fotocópia do certificado de matrícula do veículo e três fotografias referentes ao dano.**

Em 08 de março de 2023, esta Divisão solicitou ao Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, informações sobre a presente reclamação. O Eng. David Ramos informou, em 10 de março de 2023, através do Sistema de Gestão Documental, o seguinte: Confirmando a ocorrência, segundo informações dos operacionais no terreno.

De referir que não foi apresentado auto de ocorrência emitido pela Guarda Nacional Republicana, atestando o sucedido.

Posto isto, cumpre-nos proceder à análise legal da questão apresentada.

II – Do Direito

A limpeza e higiene urbana, nomeadamente, a gestão e manutenção dos espaços verdes, integram as atribuições das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por sua vez, a prestação deste serviço público gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p.55-58).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assim estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

A existência de danos resultantes de ações ou omissões cometidas por funcionários de Entidades Públicas gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, tendo em conta que o facto suscetível de gerar o dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício, tratando-se de uma responsabilidade funcional ou meramente pessoal, avaliada através da conduta do agente.

Neste sentido, dispõe o n.º 3 do artigo 1.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, Sem prejuízo do disposto em lei especial, a presente lei regula também a responsabilidade civil dos titulares de órgãos, funcionários e agentes públicos por danos decorrentes de ações ou omissões adotadas no exercício das funções administrativas e jurisdicional e por causa desse exercício.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular.

E, o n.º 3, da presente disposição legal, determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devem ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço. Nos termos da lei (n.º 4, do artigo 7.º) existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e padrões médios de resultado fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos.

Por outro lado, o n.º 1, do artigo 8.º estabelece que: Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões referidas no número anterior tiverem sido cometidas por estes no exercício das suas funções e por causa desse exercício.

Desta forma, surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não tem que ser avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a conseqüente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2, do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1 do Código Civil.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso.

Esta posição foi introduzida, ainda que referindo a legislação anterior, pelo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 03 de março de 1998, onde se defende o seguinte: A presunção do artigo 493.º n.º 1 do Código Civil é aplicável à responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entes públicos que a lei pretendeu introduzir com o Código Civil de 1967 e o Decreto-Lei 48 051, unidade que também está no artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Ora, para que se efetive a responsabilidade do Município por facto e a conseqüente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de cinco pressupostos:

- i) O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;*
- ii) A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;*
- iii) A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente;*
- iv) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;*
- v) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano.*

III – Do caso sub judice:

No caso em apreço está em causa um dano causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza de espaços verdes, utilizando-se, para o efeito, uma roçadora que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade.

Assim sendo, a presente situação subsume-se num problema de responsabilidade civil extracontratual, pela prática de um facto ilícito traduzido na falta de cuidado, por parte de um trabalhador do Município, ao não ter atuado como um funcionário zeloso e cumpridor no exercício das suas funções, ou seja, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente.

O diploma que regula a responsabilidade civil dos funcionários ou agentes públicos é a Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estado e demais Entidades Públicas.

Este regime legal prevê que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos seus funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, sendo responsáveis de forma solidária no caso de os funcionários ou agentes agirem com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontra obrigado.

Na prática de atos jurídicos ilícitos, se não for demonstrada a existência de dolo ou culpa grave presume-se que o agente atuou com culpa leve, dando azo à responsabilidade exclusiva do Município.

Sendo a culpa dos funcionários ou agentes avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor, parece que o trabalhador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, manifestando falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado.

Todavia presume-se a culpa de quem tem a obrigação de vigiar a coisa suscetível de causar danos, ou seja, de quem possui a coisa, por si ou em nome de outrem, desde que possa exercer sobre ela o controlo físico.

Posto isto, o Município de Reguengos de Monsaraz é responsável de forma solidária com o seu trabalhador, pois estamos perante um facto ilícito cometido por aquele no exercício das suas funções e por causa desse exercício, embora, sempre, com a possibilidade de exercer o direito de regresso, competindo aos titulares de poderes de superintendência adotar as providências necessárias à efetivação do referido direito.

Verifica-se, também, a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, por a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultarem, direta e necessariamente, daquela falta de cuidado.

Nesta conformidade, encontram-se preenchidos os pressupostos da obrigação de indemnizar.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de conservação e manutenção dos espaços verdes.

De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

No presente caso, os danos computam-se no valor de 373,41 € (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 459,29 € (quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos).

Considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que, não obstante o valor dos danos serem superiores ao valor da franquia, o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

IV – Conclusões e parecer:

Em face do exposto, conclui-se o seguinte:

- a) Está em causa um dano causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza de espaços verdes, utilizando-se, para o efeito, uma roçadora, que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade;*
- b) A existência de dano resultante de facto ilícito cometido por um trabalhador do Município gera a responsabilidade extracontratual da Autarquia, tendo em conta que o facto suscetível de gerar o dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício;*
- c) Que a culpa dos funcionários ou agentes públicos é avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor;

- d) *Que o colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, poderia ter agido com outro cuidado, tomando as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, procurando, nomeadamente, verificar a existência de pedras no local para evitar a sua projeção para o carro que se encontrava próximo do local a ser limpo, não se tratando, porém, de uma manifesta falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado, pois há sempre o risco de se verificar projeção de pedras ao ser utilizada a roçadora na limpeza dos espaços verdes, mesmo que os trabalhadores atuem com o devido cuidado;*
- e) *Que se verifica um ato ilícito cometido com culpa leve pelo colaborador do Município, existindo, assim, uma responsabilidade exclusiva do Município, de acordo com o disposto no n.º 1, do 7.º do Regime da responsabilidade Civil Extracontratual do Estado.*
- f) *Que, resulta também do n.º 2, do artigo, 10.º do citado Regime que se encontra presumida a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos;*
- g) *Que se encontram preenchidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;*
- h) *Que o Município de Reguengos de Monsaraz transferiu, para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de conservação e manutenção dos espaços verdes;*
- i) *Que a responsabilidade derivada de agentes da Autarquia que trabalham por conta e sob a direção do Município no exercício das suas funções e por causa delas, também, se encontra coberta pela mencionada apólice;*
- j) *Que a garantia da apólice abrange os danos causados a terceiros decorrentes da laboração de máquinas propriedade do Município ou que sejam utilizadas no seu interesse e sob a sua direção efetiva;*
- k) *Que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da **indenização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);***
- l) *No presente caso, os danos computam-se no valor de **373,41 € (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor – **85,88 € (oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)**, o que **perfaz o montante total de 459,29 € (quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos)**.*

Considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que, não obstante o valor dos danos serem superiores ao valor da franquia, o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à Companhia de Seguros.

*Nestes termos, sou do parecer que a lesada [REDACTED] seja **diretamente indemnizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz no valor total dos danos, que são de 373,41 € (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor - **85,88 € (oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)**, o que **perfaz o montante total de 459,29 € (quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos)**, após apresentação da respetiva fatura-**recibo**.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 6/JUA-MAB/2023, de 21 de março de 2023; -----

----- b) Aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pelo requerente, nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 6/JUA-MAB/2023, de 21 de março de 2023, e de toda a documentação que o compõe, sendo o pagamento efetuado pelo Município de Reguengos de Monsaraz diretamente ao lesado no valor total de € 459,29 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), após apresentação da respetiva fatura-recibo.-----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Conservatório Regional do Alto Alentejo - Cedência do jardim da Biblioteca Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 16/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 21 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pelo Conservatório Regional do Alto Alentejo, para a cedência do Jardim da Biblioteca Municipal, no dia 1 de abril de 2023, para realização da audição com classes de atelier musical infantil, iniciações e regime supletivo. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Biblioteca Municipal ao Conservatório Regional do Alto Alentejo, nos exatos termos peticionados. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Street Food – Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 17/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 24 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para a cedência do Parque da Cidade **e de diverso apoio material e logístico para a realização do evento “Street Food”, a ter lugar nos dias 1, 2 e 3 de setembro** de 2023, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar a nota relativamente à data de realização deste evento que volta a coincidir com as festas na localidade de Telheiro, sabendo que é uma decisão local, no entanto não pode deixar de referir esta situação. Disse, ainda, compreender que no ano anterior, como era o primeiro evento, seria difícil conjugar as datas, no entanto, no presente ano a data mantém-se, em sua opinião e tratando-se de uma entidade pública, poderia ter-se realizado o evento numa outra data. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir serem as juntas de freguesia autónomas, não tendo a Câmara Municipal qualquer poder sobre a programação e a agenda cultural das mesmas. Disse, ainda, que no ano anterior o Street Food aconteceu na mesma data das festas do Telheiro, já tendo discutido esse assunto com o Presidente da Comissão de Festas do Telheiro, não tendo o impacto sido tão grande como ao início se fazia prever. Continuou, referindo ser o concelho de Reguengos de Monsaraz um concelho com muitas iniciativas, com um associativismo muito forte e muito dinâmico e Juntas de Freguesia, também, muito dinâmicas, sendo que se terá de gerir a situação. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que felizmente o concelho de Reguengos de Monsaraz é altamente dinâmico no que diz respeito ao associativismo, pelo que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os fins de semana dos meses de verão não chegam para tudo, sendo difícil encontrar datas que não coincidam. -----
----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o **Parque da Cidade para o evento “Street Food” e aprovar o apoio solicitado pela Junta** de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados.-----

Junta freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Parque da Cidade

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 18/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 24 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para a cedência do Parque da Cidade para a realização de **lanche/jantar no âmbito do evento “Cante na Cidade 2023”, a ter lugar no dia 8 de abril de 2023, em Reguengos de Monsaraz.**-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Parque da Cidade à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados.-----

Despacho de aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 3/GP/CPA/2023, por si firmado em 16 março de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 3/GP/CPA/2023

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico–financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se esta alteração vem no sentido de ser necessário um reforço na rubrica de modernização de equipamentos do Município **no valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros)**. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a **verba que a Senhora Vereadora Esmeralda mencionou é referente à candidatura “Reguengos Mais Digital”, sendo o reforço necessário para pôr em prática uma alteração no Serviço de Urbanismo que ronda os € 80.000,00 (oitenta mil euros)**. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ter percebido ser uma questão de reforço e para que este reforço acontecesse foi retirada verba na rubrica betuminosos na Rua dos Mancebos, na Zona Industrial, e, também, no benefício das redes elétricas, da qual foi retirada uma verba substancial. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que as verbas mencionadas dizem respeito a acertos relativamente aos outros reforços mencionados na alteração. Continuou, **referindo que a candidatura é financiada, por essa razão existe também um reforço de € 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos euros)** no Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter questionado por ter notado a alteração nestas duas rubricas. -----

----- Usou, ainda, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esta alteração foi para enquadrar as outras pequenas alterações feitas em todo o orçamento. -----

----- Seguidamente usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar razão das rubricas de vigilância e segurança, que estavam divididas por eventos, passarem a estar todas juntas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir ter sido entendimento do executivo, para benefício do Município, fazer um único procedimento anual que englobe todos os eventos, ficando, assim, com uma única rubrica. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Início do procedimento **de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 10/GP/2023, por si firmada em 22 de março de 2023, atinente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 10/GP/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

Considerando que:

§ O artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa estipula no seu n.º 2 que a política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade;

- § *O artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, saúde, ação social, habitação e promoção do desenvolvimento (n.ºs 1 e 2, alíneas d), g), h), i) e m);*
- § *O índice elevado de envelhecimento populacional, associado à baixa taxa de natalidade no concelho de Reguengos de Monsaraz, são fatores geradores de dificuldades no desenvolvimento social e económico do concelho que obrigam a autarquia a adotar medidas concretas que contrariem esta tendência ou mitiguem os seus efeitos;*
- § *No âmbito daquelas que são as suas políticas da Juventude, e tendo em conta também as dificuldades financeiras para os jovens, sobretudo face ao aumento do custo de vida que se constata atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz está empenhado em desenvolver uma estratégia integrada que permita incentivar a fixação de jovens e famílias jovens no concelho e criar condições que favoreçam a melhoria da qualidade de vida dos jovens e das famílias jovens;*
- § ***Para alcançar tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz criou um Programa denominado “Missão Mais pelos Jovens” destinado a jovens com idades entre os 18 e os 35 anos, que integra 6 (seis) eixos de apoio, e que são os seguintes:***
 1. *Apoio à natalidade;*
 2. *Apoio social;*
 3. *Apoio à habitação;*
 4. *Apoio ao empreendedorismo e emprego;*
 5. *Apoio à educação e formação;*
 6. *Apoio à saúde;*
- § *No âmbito destes eixos, estão previstos serem concedidos, designadamente, apoios pecuniários, isenções e reduções de taxas e impostos municipais, prémios e bolsas de mérito traduzidas em apoios pecuniários, cujos montantes, beneficiários e condições de atribuição é necessário regular, sendo expetável que estes incentivos trarão, nomeadamente, aumento da população residente, da natalidade, uma melhor educação e formação dos jovens, uma melhor qualidade de vida dos casais jovens e dos jovens, um estímulo, incentivo e apoio ao empreendedorismo no concelho e ainda a possibilidade de reter mais rendimentos nas famílias jovens ou nos jovens;*
- § *Torna-se, assim, necessário elaborar um projeto de Regulamento Municipal que defina dentro de cada eixo do Programa, designadamente, os tipos de apoios, os beneficiários e condições de acesso aos apoios e o procedimento de candidatura;*
- § *Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;*
- § *Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”;*
- b) *Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,

- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair **sobre a presente proposta.***”

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que estas são medidas de apoio à juventude, para jovens dos 18 aos 35 anos, e ou casais jovens, cuja média de idades não ultrapasse os 35 anos, propondo apoiar a natalidade, as questões sociais, a habitação, o empreendedorismo e emprego, a educação e a formação e saúde. Disse, ainda, ser um conjunto de medidas, que a partir do Orçamento Municipal, considera muito atrativas, uma vez que tem em conta esta faixa etária tão importante, quer para fixação dos jovens, quer para a atração de jovens e de jovens casais para viverem no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Continuou, apresentando a medida de Apoio à Natalidade, para a qual é proposta, para todas as crianças nascidas no concelho de Reguengos de Monsaraz a partir de 2023, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023, um Cheque **Pediatra no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), que deverá ser** utilizado em consultas pediátricas ou vacinas e tem uma validade de até 18 meses após o nascimento da criança. Ainda no apoio à natalidade, referiu que será atribuído o **“Cheque Cegonha” no valor de € 100,00 (cem euros), que deverá ser utilizado para todas as** compras de artigos de bebé e de criança efetuadas no comércio local do concelho de Reguengos de Monsaraz, cheque que terá, também, uma validade de 18 meses após o nascimento da criança. -----

----- Prosseguiu com a apresentação da medida de Apoio Social, com a proposta do Cabaz Família para jovens casais entre os 18 e os 35 anos, ou média de idade até aos 35 anos, em que um dos membros esteja desempregado sem qualquer rendimento e, também, para famílias monoparentais. Inicialmente estava proposto fazer a devolução do IVA na compra de bens essenciais, como esta medida vinha chocar com a medida anunciada pelo Governo Central, foi entendimento que este apoio social poderia transformar-se na entrega de um cabaz, até ao limite máximo de cinquenta famílias por mês. -----

----- Relativamente à medida de Apoio à Habitação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, mais uma vez, os beneficiários serão os jovens entre os 18 e os 35 anos, ou casais com média de idade até aos 35 anos, que adquiram ou construam habitação multifamiliar no concelho de Reguengos de Monsaraz, de tipologia T2 a T5. Informou, ainda, que o apoio designa-se por **“A Minha Casa” e consiste na isenção de IMI durante 8 anos, nos 5 anos subsequentes** aos 8 anos de isenção, a redução do IMI em 0,02%, redução das taxas urbanísticas municipais em 50% e, ainda, a isenção da taxa fixa de abastecimento e saneamento durante 5 anos. -----

----- Relativamente à medida de Apoio ao Empreendedorismo e Emprego, referiu que o Coworking, ou salas de trabalho conjuntas, são uma realidade cada vez mais necessária e que acompanha os tempos modernos no que ao trabalho diz respeito, são salas usadas por jovens que trabalham em teletrabalho ou por jovens que se deslocam para vários pontos do país e do mundo, a trabalhar como nómadas digitais, assim propõe-se a criação de um espaço na Biblioteca Municipal, em Reguengos de Monsaraz, onde será preparada uma área de trabalho com acesso à internet, com impressão e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

digitalização de documentos, um espaço para reuniões e um espaço de lazer, que poderá ser um chamativo para todos **esses jovens. Continuou, referindo, que para além da criação do “Espaço Coworking”, será também criado o “Prémio Inovação” no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), cujos beneficiários serão empresas com sede** no concelho de Reguengos de Monsaraz, criadas e geridas por jovens entre 18 e os 35 anos. Prosseguiu, referindo que será, ainda, criada a medida “Fixação de Jovens Qualificados”, cujos beneficiários serão empresas do concelho de Reguengos de Monsaraz que contratem um técnico superior jovem, entre os 18 e os 35 anos, por tempo indeterminado, consistindo este apoio num montante a atribuir à empresa, no primeiro e segundo anos, no valor equivalente ao subsídio de almoço, com um limite de até cinco empresas. **Continuando no apoio ao empreendedorismo, apresentou, ainda, a medida “Melhores Empresas”, onde os beneficiários serão as novas empresas sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, criadas e geridas por jovens entre os 18 e os 35 anos, apoio que consiste na isenção da derrama durante três anos, para empresas criadas no ano anterior à aplicação do início da isenção e com volume de negócios igual ou inferior a € 150.000,00, e ainda, nos dois anos subsequentes à isenção, a Derrama será reduzida em 0,2%. Deixou, ainda, a nota que estes apoios são dentro daquilo que é possível em sede de Orçamento Municipal neste ano de 2023, o que não significa que não seja revisto, designadamente para outros volumes de negócio, para poderem atrair empresas maiores.** Ainda no apoio ao empreendedorismo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou a medida “DNA Reguengos de Monsaraz”, a qual consiste no desenvolvimento de ações em parceria com a Agência DNA Cascais, uma empresa municipal da Câmara Municipal de Cascais, que trabalha com empreendedorismo e empreendedorismo jovem e conta já com uma vasta experiência nesta área. Disse, ainda, que as parcerias, quando trazem experiência e inovação, são sempre muito boas, por isso esta parceria com a Agência DNA Cascais para a promoção de ações de incentivo e de desenvolvimento do empreendedorismo jovem no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- **Relativamente à medida “Apoio à Educação e Formação”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates,** referiu ter-se procurado beneficiar jovens que tenham terminado a escolaridade obrigatória (12.º Ano) nesse ano, ou até há 12 meses, e se destaquem em quatro áreas distintas, designando este apoio como “Bolsas de Mérito”, que terão o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) por ano, durante três anos, sendo a ideia acompanhar a formação académica ou a formação profissional dos jovens na área de mérito, durante os três anos que normalmente duram as licenciaturas ou os cursos de formação profissional. Continuou, referindo ser entendimento do Município não atribuir a bolsa só por um ano, mas sim acompanhar a formação do jovem reguenguense ao longo dos três anos, na área de Artes e Cultura, na área do Desporto, na área da Inovação e Empreendedorismo e na área Social. -----

----- **Relativamente à medida “Apoio à Saúde”, começou por referir que esta proposta foi devidamente articulada com** Administração de Saúde do Alentejo (ARS) e com o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES). Prosseguiu, referindo, que os beneficiários desta medida são jovens entre os 18 e os 35 anos e os seus descendentes até aos 18 anos, que terão ao seu dispor consultas de psicologia e, também, consultas de medicina geral e familiar, contratando-se, em regime de avença, um clínico para esse fim, no sentido de colmatar o problema existente no concelho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ao nível dos cuidados de saúde. Disse, ainda, que aquilo que tem como proposta, neste momento, é que sejam os beneficiários jovens e os seus filhos, quer para a consulta de psicologia, quer para a consulta de medicina geral e familiar, no entanto, e atendendo à faixa etária da população do concelho de Reguengos de Monsaraz, entende que esta medida poderá, logo que seja possível em sede de orçamento, ser estendida a outras faixas etárias, porque aquilo que se quer é ter um **“front-office” de medicina, que ajude num primeiro momento a população de Reguengos de Monsaraz. Referiu, de seguida, estar a ser preparado o Plano Estratégico para a Saúde onde estarão elencadas todas estas questões. Disse, também, estar em conversações com os Bombeiros Voluntários, com a Cruz Vermelha Portuguesa e com associações que trabalham na área dos rastreios, para que, muito em breve, seja apresentado um pacote de apoio à saúde que, provavelmente, se designará por “Mais”, e que será, de certeza, absoluta “mais pelas pessoas”.**-----

----- Prosseguiu, referindo, que o Município pretende, ainda este ano, no que diz respeito à **“Missão Mais pelos Jovens”**, criar o festival **“Reguengos Mais Jovem”** que terá concertos, DJ's, Stand Up Comedy, workshop's, atividades desportivas, literatura, cinema e tudo mais que possa enriquecer este festival. Deixou, ainda, a nota que estes apoios incluem as isenções fiscais, por isso o valor de cerca de 300 mil euros, que caso a proposta seja aprovada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, será um valor a dispor do Orçamento Municipal com muito gosto, pois é para isso que todos trabalham, para melhorar a vida dos munícipes de Reguengos de Monsaraz, e que, paulatinamente, o vão conseguindo fazer. Referiu, de seguida, não se lembrar, em quatro anos de vereação, no anterior mandato, de ter vindo à discussão algum pacote de medidas desta natureza, orgulhando-se por isso. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se a proposta que está hoje para apreciação é a proposta para início do procedimento, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente. Continuou, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, referindo que as medidas apresentadas não constam da proposta nem estão apenas à proposta, como tal não foi possível fazer uma apreciação, teve conhecimento da apresentação pública na qual não pode estar presente, mas que já teve oportunidade de ver, porque lhe interessa acompanhar este tipo de medidas. Referiu, ainda, não estar hoje em causa a aprovação das medidas, mas sim a aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal. Continuou, referindo que o Partido Socialista recebeu o convite para estar presente **na sessão de apresentação das medidas da missão “Mais pelos jovens”, no entanto foi parar ao spam e a Juventude Socialista disse não ter tido qualquer tipo de informação** relacionada com este tema, isto para justificar a sua ausência naquela sessão de apresentação. Prosseguiu, referindo ter analisado, de forma muito transversal, estas medidas e ter percebido ser um pacote muito ambicioso que terá por detrás muito trabalho e que algumas das ações terão de ser revistas à imagem daquilo que são as medidas já existentes ou aquelas que, de alguma forma, irão esbarrar com procedimentos ou legislação interna da própria autarquia já existente. Referiu, de seguida, não ter informação, à data de hoje, para poder discutir este pacote, da forma que ele exige, no entanto, relativamente ao apoio da natalidade, disse, estar a reforçar-se, de alguma forma, o trabalho já desenvolvido pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a atribuição do cheque pediátrico e que lhe apraz ver que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pode ser reforçado através da atribuição de mais estes dois cheques e com o que algumas das restantes Juntas de Freguesia do concelho fazem com o cheque bebé, com a atribuição do cabaz. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que as Juntas de Freguesia do concelho entregam um cabaz aos bebés. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz tem uma oferta diferente, que passa pelo que a Senhora Presidente explicou há pouco, nomeadamente, consultas, vacinação, medicação, fraldas, etc., desde que tenha prescrição médica. -----

----- Interveio uma vez mais a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir desconhecer esse apoio, pelo solicitará informação a esse respeito. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir existir esse apoio na Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz no anterior mandato, acreditando que tenha continuado no atual mandato. Disse, ainda, achar importante que se reforce este tipo de apoio, ajudando nas despesas das famílias. Relativamente às medidas de apoio social, referiu concordar que seja revista a questão do IVA, o cabaz familiar, de alguma forma, vai de encontro àquilo que é o trabalho feito com o SAAS a famílias carenciadas, devendo analisar-se muito bem como será encaixado numa medida ou na outra. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o apoio que está a ser proposto não é a famílias carenciadas, é um apoio a todas as famílias do concelho desde que preencham os requisitos do regulamento. Disse, ainda, ser importante frisar que as famílias da classe média do concelho de Reguengos de Monsaraz também necessitam de apoio, para além das famílias carenciadas, sendo este um complemento ao SAAS, por isso foi proposto o apoio a cinquenta famílias por mês, sem estipular rendimentos, porque entendem que todas as famílias, neste momento, devem ter o apoio do Município. Referiu, ainda, estar hoje a ser aprovado o início de procedimento para elaboração do regulamento, quando estiver devidamente regulamentado voltar-se-á a esta discussão. Referiu, ainda, querer deixar claro que este apoio nada tem a ver com o apoio do SAAS, porque este apoio destina-se a qualquer família do concelho de Reguengos de Monsaraz, que obedeça às regras implementadas no regulamento. Prosseguiu, referindo já terem sido contactados todos os comércios locais no sentido de fornecerem os valores do cabaz e saber da sua intenção em aderir, para que à semelhança do cheque cegonha do cabaz da natalidade a ser gasto no comércio local, também os cabazes contarão com a adesão de todo o comércio local, traduzindo, assim, um duplo apoio ao comércio local e às famílias. -----

----- Seguidamente usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o SAAS também dá resposta a todas as famílias, porque a qualquer momento qualquer família se pode enquadrar nos requisitos para recorrer a este tipo de apoio. Referiu, de seguida, que algumas destas medidas irão chocar umas com as outras, e são de tal forma variadas que, para cada uma delas, terão de se criar regras muito claras e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

regulamentos, sendo um processo muito exigente que terá de passar por vários crivos dentro deste regulamento que se vai agora iniciar. Prosseguiu, questionando se será criado um único regulamento para todas estas medidas ou se se **aprova a medida, em si, chamada “Missão Mais pelos Jovens”, com áreas estratégicas que serão depois trabalhadas individualmente.** -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que será um regulamento único para todas. Informou, também, já ter discutido essa situação com o Gabinete Jurídico, não havendo nenhum problema legal, a única medida a ficar de fora será o Espaço Coworking que terá um regulamento próprio, uma vez que é um regulamento muito específico que tem a ver com utilização de espaço, para as restantes **medidas será apresentado o regulamento da “Missão Mais pelos Jovens”.**-----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir perceber a vontade de se avançar, muitas destas medidas são urgentes, no entanto, causa-lhe alguma preocupação, nomeadamente com o Espaço Coworking, que consta desta proposta, quando existe uma outra proposta para aprovação, nesta mesma reunião, para início do procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo existir um elencado de coisas variadas, algumas delas já trabalhadas, outras a ser trabalhadas, parecendo-lhe muito confuso que seja aprovado um pacote tão vasto de medidas tão díspares entre si, quando vai ser uma coisa tão complexa e com tanto impacto nas famílias jovens de Reguengos de Monsaraz. Relativamente à questão do cheque, disse já ter referido que existem algumas respostas idênticas. Relativamente ao apoio social, referiu que esta designação a leva a pensar em questões de carência social, daí a confusão que poderá surgir, por ser uma questão de apoio social, levando a pensar em respostas que já existem, uma vez que, também, se aplica a todas as famílias e não conhecendo os requisitos para beneficiar deste apoio, não consegue argumentar. Relativamente ao apoio à habitação, nomeadamente na isenção de IMI, compreende, pois, é da competência da autarquia este imposto, no entanto, questionou se esta previsão não terá de estar elencada na tabela de taxas tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Relativamente à proposta do Coworking, com a qual concorda, pois também foi uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista, aparecendo hoje, em paralelo, a questão da Biblioteca, o que leva a crer que o assunto será o mesmo. Prosseguiu, referindo concordar com os termos do Prémio Inovação. No que respeita à fixação de jovens qualificados e apoios às empresas, referiu parecer-lhe algo extremamente complexo de colocar no terreno, uma vez que já existem respostas semelhantes do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) para colocação de jovens estagiários, e na presente proposta fala-se em Técnicos Superiores. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o apoio do Município fala em Técnicos Superiores e não em estagiários. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ter acabado de dizer que o IEFP faz o acolhimento de estagiários e o Município refere um Técnico Superior devidamente qualificado para um contrato de trabalho por tempo indeterminado em que a empresa terá um apoio durante um determinado tempo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter a Senhora Vereadora falado em estagiários e depois naquilo que é o incentivo que é o contrato a tempo indeterminado, o que poderá causar alguma confusão.-----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ter percebido muito bem a proposta, só pretendendo frisar que se existe esta resposta terá de se ver junto das empresas como poderá este apoio ser implementado ao nível do regulamento e das questões legais. Disse, ainda, não compreender que sempre que se fala em legalidade ou nas questões legais toda a gente se melindra, sendo isto uma conversa normal, estando-se numa autarquia terá de se ter sempre a lei como base, sabendo que quando não se cumpre dá azo a vários níveis, por isso a sua preocupação, até para bem do executivo, pois todos querem remar no melhor sentido por Reguengos de Monsaraz.

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir não necessitar que o Partido Socialista venha lembrar que tem de haver um enquadramento legal para tudo aquilo que é feito dentro da Câmara Municipal, de qualquer forma, agradeceu ao Partido Socialista por lembrar quem tem de fazer as coisas legalmente.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir ser sua obrigação dizer que as coisas têm de ser feitas de forma legal, não querendo, com isso, dizer que existe alguma ilegalidade. Continuou, referindo que o processo ainda se encontra em fase embrionária, necessitando-se de algumas cautelas.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que as questões legais são um não assunto, com todo o respeito, evidentemente que as questões legais são uma preocupação por isso é que é feito o regulamento, por isso é que é feita a reunião de câmara, por isso é que os regulamentos são preparados pelos serviços jurídicos. Referiu, de seguida, não conseguir entender a parte da intervenção da Senhora Vereadora **Esmeralda Lucena quando diz que “tenham lá atenção porque isto tem de ser legal”**.-----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que ao nível da fixação dos jovens qualificados terá de haver este cuidado por se falar de empresas e autarquias. Referiu, ainda, que tudo o que disse é para a salvaguarda deste executivo, no qual se inclui. Prosseguiu, referindo compreender a isenção da derrama, sendo uma área onde o Município tem competências muito próprias. Referiu, ainda, também concordar com a parceria com o DNA Cascais, pois jamais se oporia a um bom trabalho que vem sendo desenvolvido por entidades competentes. Ao nível da educação e formação, concorda plenamente com as bolsas de mérito. Disse, ainda, ter de se perceber de que forma é que elas não vão contra ou a favor dos outros jovens que irão concorrer normalmente, no âmbito das bolsas de estudo, e tentar perceber como é que estas coisas se entroncam e se respeitam para que todas elas possam coexistir, e é nesse sentido que voltou a dizer sempre ter defendido as bolsas de mérito, entendendo ser assim que se deve proceder, porque independentemente das questões de mérito académico, pode sempre haver projetos e iniciativas interessantes que devem ser acompanhadas. Relativamente à área da saúde,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referiu que, para si, a proposta só passou a fazer sentido depois da Senhora Presidente da Câmara ter acrescentado, posteriormente, que o médico contratado iria servir a restante população, maioritariamente idosa, porque como estava, e sem uma explicação adicional, não faria sentido. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir não ter percebido o que é que não fazia sentido para a Senhora Vereadora. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que a proposta inicial, só por si, sem a intenção do Município encontrar uma resposta similar para a restante população, não faria sentido à bancada do Partido Socialista, com o enquadramento feito pela Senhora Presidente da Câmara já faz mais sentido. Disse, ainda, estar a falar-se e a debater-se sobre propostas das quais não conhece a sua índole nem o seu fundamento, sendo um debate desigual e tendo de transmitir aquilo que é o seu sentimento relativamente à proposta apresentada. Referiu, ainda, compreender a vontade de se resolverem os problemas, existindo, no entanto, várias linhas, questionando se não seria importante, no âmbito da estratégia, ficar tudo devidamente elencado relativamente à questão dos médicos de família e daquilo que é o seu suporte, uma vez que é essa a intenção do Município, com a qual concordou desde o primeiro momento e tem demonstrado, continuamente, que todas as medidas desenvolvidas neste âmbito também são da sua preocupação, e com já referiu anteriormente, também é munícipe, também não tem médico de família, por isso tem a mesma preocupação de todos os outros munícipes de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo esperar que a Senhora Presidente tenha percebido aquilo que foi a sua intenção, por vezes o debate desvia-se daquilo que é essencial, não sendo aquilo que quer transmitir, nem que pretende que fique da sua mensagem. Relativamente à proposta, em sua opinião, referiu ter muita informação que tem de ser trabalhada com muita atenção, devendo averiguar-se determinadas situações para que tudo corra da melhor forma relativamente a este pacote de medidas. Relativamente à proposta de **início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, que é o** que está em causa, o que é importante frisar é que as pessoas podem contribuir, durante dez dias úteis, com sugestões que possam vir a integrar este regulamento, e com a noção clara que este regulamento tem de prever um período de estudo e de trabalho afincado em cada uma destas medidas para que elas sejam clarificadas antes de serem implementadas no terreno, para que todos as possam compreender. -----

----- Usou, uma vez mais, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar a nota que a preocupação da Senhora Vereadora é também a sua preocupação, no fundo aquilo que o Partido Socialista diz é que concorda com as medidas ou pelo menos com aquilo que está apresentado, mas deixa o aviso ao executivo, que tem de ter atenção às questões legais e que para as medidas serem implementadas no terreno tem de ser trabalhadas. Prosseguiu, referindo ter muita vontade de pôr coisas no terreno e muita vontade de trabalhar, estando mesmo a trabalhar a um ritmo muito alto, sendo perfeitamente visível quando às reuniões de câmara são presentes tantos pontos na ordem de trabalhos, o que prova, efetivamente, aquilo que esta equipa está a fazer, ou seja, a trabalhar muito. Continuou, referindo que em tudo o que tem a ver e diz respeito **ao principal mote deste executivo, que é “Mais pelas**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

peças”, têm muita vontade de trabalhar, apresentando muita informação, sendo que pode responder por dois dos pelouros que tutela, que vêm hoje à reunião, e que são o motivo, talvez, para a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena pensar que existe alguma confusão, que é o pelouro da Juventude, onde se insere a “Missão mais pelos jovens”, com as medidas anteriormente apresentadas e, também, o outro pelouro que adiantou, talvez por isso tenha criado alguma confusão, que é o pelouro da Saúde, estando a ser criado um pacote de medidas semelhante àquele que está a ser apresentado hoje para os jovens. Disse, ainda, ter muita vontade de apresentar medidas para devolver aos reguenguenses aquilo que pagam com os seus impostos e que vai diretamente para o orçamento municipal. Continuou, referindo que tudo o que possa haver em termos de SAAS, em termos de Junta de Freguesia, nada é incompatível, vem sim complementar, e tudo o que seja complementar o que já existe para apoio aos jovens e aos reguenguenses não lhe parece ser incompatível, pelo contrário, considera que se existe mais que uma entidade a trabalhar no sentido de melhorar a vida dos reguenguenses melhor ainda. Referiu, ainda, que em quatro anos que esteve como Vereadora nesta Câmara Municipal nunca aprovou um pacote de medidas parecido ou que tivesse alguma coisa a ver com os pacotes de medidas que o executivo do Partido Social Democrata está a trabalhar neste sentido, aquilo que quer é trabalhar muito, trazer muita informação, sempre que haja confusão nessa informação, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena está no direito de fazer o que fez hoje, que terá todo o dever e todo o gosto de responder, clarificando toda confusão que possa existir. Referiu, de seguida, que continuará a vir para as reuniões de câmara muito trabalho, muita análise de documentos, muito debate, porque este executivo está aqui para trabalhar mais pelas pessoas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que se devem focar no importante, que é o pacote de medidas apresentado e pelo facto de, pela primeira vez, se colocarem os jovens na agenda, os jovens que, normalmente, só eram falados durante as campanhas eleitorais, sendo depois esquecidos. Disse, ainda, que agora se está a tirar dinheiro do orçamento para os jovens, e não é pouco, é aquele que se pode, um dia mais tarde poderá vir a tirar-se um pouco mais. Continuou, referindo estar à vontade para falar sobre este trabalho, uma vez que não teve qualquer intervenção nele, sendo um trabalho muito bem feito, estruturado em seis eixos que apanham toda a problemática da vida dos jovens, respondendo a um grande problema, que é a fixação dos jovens no interior, no Alentejo e, especificamente, no concelho de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo estar a ser feito o trabalho que deve ser feito, procurando o exemplo daqueles que fazem melhor, seguindo atrás deles, contudo, o que se deve ressaltar, apesar de todos os pormenores que foram levantados, é que se está a colocar a vida dos jovens na agenda política do concelho de Reguengos de Monsaraz para se resolver os problemas, respondendo ao lema que aqui os trouxe “Mais pelas pessoas”, onde as pessoas estão constantemente a ser colocadas na agenda. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar de que forma é que o Conselho Municipal de Juventude vai contribuir para este pacote de medidas, ou se já contribuiu previamente, uma vez que estas medidas são para os jovens, logo seria importante saber que envolvimento tiveram na elaboração destas medidas e o que é que é esperado da Comissão Municipal de Juventude relativamente à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Missão Mais pelos Jovens”. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que o documento será apresentado amanhã à Comissão Municipal de Juventude para discussão, onde, certamente, serão recolhidos muitos contributos e, depois, para além dos jovens que fazem parte da Comissão Municipal, todos os outros jovens têm os dez dias para, em causa própria, se pronunciarem, enviando as sugestões que entenderem, fazendo-se constar do regulamento todas aquelas que for possível. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a presente proposta se refere ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da missão **“Mais pelos Jovens”, ou seja**, a partir de agora será possível ao Partido Socialista, à Juventude Socialista, à Juventude Social-Democrata e a toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz, contribuir para este regulamento. Referiu, de seguida, ser um trabalho muito bem feito, mas que ainda pode ser melhorado, nada está ainda decidido, começando agora a discussão e a elaboração do regulamento com a participação de quem quiser. -----

----- Usou novamente a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, no fundo, poderá equipara-se este processo aos projetos de lei que o Governo apresenta, que vão a discussão da especialidade e, depois, da generalidade. Agradeceu, de seguida, as palavras do Senhor Vereador, porque teve conhecimento deste pacote em fase já bastante elaborada, mas o importante é que os jovens passam a estar na agenda política. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que a dúvida surgiu porque o que estava inicialmente em discussão não era a aprovação deste pacote de medidas, por isso teve de haver um esclarecimento inicial, porque na proposta é claro que se está a iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento. Disse, ainda, que teria de haver um esclarecimento, pois para si não havia informação suficiente para aprovar este pacote de medidas com o qual está a ter contacto formal hoje, pela primeira vez, independentemente de já ter sido feita a apresentação das medidas à população na Biblioteca Municipal. Referiu, de seguida, que as medidas e os jovens podem não ter estado na agenda da forma mais adequada ou naquela que é prevista na visão do Partido Social Democrata, no entanto, no âmbito do programa eleitoral do Partido Socialista, quanto às medidas apresentadas para a juventude, muitas delas constam do pacote hoje apresentado, o que muito lhe agrada porque é sinal que todos sabem das necessidades e de qual o caminho a seguir. Continuou, referindo que os jovens são uma grande preocupação, como tal, está aqui um pacote de medidas que com base na informação dada hoje, não tem nada contra, esperando que os jovens aproveitem a oportunidade e contribuam para este regulamento que lhes é direcionado. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/GP/2023; -----

----- **b) Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

----- c) Aprovar a minuta de Edital que se encontra anexa à Proposta n.º 10/GP/2023 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 11/GP/2023, por si firmada em 22 de março de 2023, atinente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 11/GP/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *A atual tendência para utilização de espaços de trabalho partilhados, bem como a crescente e global cultura colaborativa, adequam-se à perspetiva de empreendedorismo, sobretudo jovem, e inovação económica, sendo estes fatores importantes para o desenvolvimento das economias locais;*
- § *O Coworking é um modelo de trabalho inovador, cada vez mais utilizado por profissionais liberais e trabalhadores independentes, que preferem este tipo de espaço em oposição ao trabalho em casa (home office), sendo o espaço Coworking um espaço de trabalho partilhado, com recursos e serviços de escritório disponíveis;*
- § *O Município de Reguengos de Monsaraz tem consciência que é necessário estar recetivo e acompanhar as novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo;*
- § *Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz considerou adequada a abertura de um “Espaço Coworking”, em Reguengos de Monsaraz, inicialmente previsto para funcionar numa sala da Biblioteca Municipal;*
- § *Pretende-se, assim, com este espaço de trabalho partilhado, apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, com vista a estimular, incentivar e apoiar o empreendedorismo no concelho, permitindo a partilha dos mesmos valores, potenciando a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, a criação de sinergias e o estabelecimento de redes de contactos;*
- § *Torna-se, assim, necessário elaborar um projeto de Regulamento Municipal, com as regras de acesso ao espaço Coworking e de funcionamento do mesmo, de fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição;*
- § *Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento:

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir concordar o Partido Socialista com a criação deste espaço. Prosseguiu, questionando a partir de quando poderão as pessoas começar a fazer os seus contributos, uma vez que é suposto o Edital sair hoje, se for aprovado. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que quer em relação à anterior proposta, quer a esta, quer à seguinte, os interessados no procedimento com vista à elaboração dos respetivos regulamentos podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos e sugestões no prazo de dez dias contados a partir da publicação do respetivo Edital, que a ficarem aprovados, podem publicar-se hoje, assim, entre o dia de hoje ou amanhã serão publicados os Editais. Referiu, ainda, que os contributos e as sugestões escritas deverão ser enviados para o endereço eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt, ou por via postal para Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou ainda, serem entregues em mão na Divisão Jurídica de Auditoria e Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, situada no edifício da Câmara Municipal. Informou, ainda, que será divulgada nas redes sociais do Município a publicação dos referidos Editais. -----

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir, relativamente ao espaço Coworking, que o mesmo será criado na Biblioteca Municipal, questionando, de seguida, se esse espaço já está definido, ou se ainda está em análise, e quais foram os critérios adotados para a escolha do espaço. -----

----- Usou, uma vez mais, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se tentou perceber qual seria o melhor espaço para que aquela sala possa funcionar, tendo sido feita uma pequena reestruturação no espaço infantil e juvenil, já se encontrando, neste momento, tudo organizado por parte das excelentes técnicas da Biblioteca Municipal, encontrando-se a sala já encontra disponível. -----

----- Por fim, usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se o espaço se localiza junto à Sala dos Pássaros, de leitura de periódicos, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Continuou a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, questionando se a informação e o espólio que se encontrava nesse local transitou para outra zona da Biblioteca Municipal, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal voltou a responder afirmativamente. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/GP/2023; -----

----- b) Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital que se encontra anexa à Proposta n.º 11/GP/2023 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Processo Disciplinar N.º 10.07/0147/EMS/22 – Relatório Final

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 12/GP/2023, por si firmada em 23 de março de 2023, atinente ao Processo Disciplinar N.º 10.07/0147/EMS/22 instaurado à Assistente Técnica [REDACTED], proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta N.º 12/GP/2023

Processo Disciplinar N.º 10.07/0147/EMS/22 instaurado à Assistente Técnica [REDACTED] –

Relatório Final

Considerando que:

- *No dia 22 de março de 2023 foi rececionado na autarquia o ofício da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, com o NID S/2850/DSJ/23, de 21 de março de 2023, a remeter o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/0147/EMS/22 instaurado pela Inspeção – Geral da Educação e Ciência à Assistente Técnica [REDACTED] em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como a Informação da mesma Inspeção com o NID: I/00998/DSJ/23;*
- *A trabalhadora [REDACTED] transitou para o mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz a partir do dia 1 de abril de 2022, na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada pelo Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;*
- *Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a contrario, o poder para aplicação de pena disciplinar superior à repreensão escrita compete aos órgãos municipais;*
- *Nos termos do n.º 4 do artigo 197.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas autarquias locais a aplicação das sanções disciplinares previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 180.º, do mesmo diploma legal, compete ao órgão executivo – Câmara Municipal;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que pelo Relatório Final do Processo Disciplinar instaurado à trabalhadora [REDACTED], o qual se anexa à presente Proposta, dando-se aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, é proposta a aplicação da sanção de multa, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, fixada em 35,32 € (trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a uma remuneração base diária;*
- *A concordância com o teor e as conclusões do Relatório Final do Processo Disciplinar em apreço,*

Somos a propor ao Executivo Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) O acolhimento do teor do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/0147/EMS/22, o qual se encontra anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Em consonância, determinar a aplicação da pena de multa, fixada em 35,32€ (trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a uma remuneração base diária, à trabalhadora em funções públicas [REDACTED] prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterizada no n.º 2 do artigo 181.º do mesmo diploma legal;*
- c) Determinar a notificação pessoal à trabalhadora do teor da presente deliberação;*
- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar da trabalhadora [REDACTED] da pena aplicada e a promoção dos demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e um voto em branco, mediante escrutínio secreto realizado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/GP/2023; -----
- b) Acolher o teor do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 10.07/0147/EMS/22, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 12/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- **c) Em consonância, determinar a aplicação da pena de multa fixada em 35,32€ (trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a uma remuneração base diária, à trabalhadora em funções públicas [REDACTED] [REDACTED], prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterizada no n.º 2 do artigo 181.º do mesmo diploma legal;** -----
- d) Determinar a notificação pessoal à trabalhadora do teor da presente deliberação; -----
- e) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar da trabalhadora [REDACTED] da pena aplicada e a promoção dos demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução da presente deliberação. -----

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a PédeXumbo – Associação para a Promoção da Música e Dança, no âmbito do Projeto “Pessoas Cheias de Território”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 13/GP/2023, por si firmada em 23 de março de 2023, atinente à minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a PédeXumbo – Associação para a Promoção da Música e Dança, no âmbito do Projeto “Pessoas Cheias de Território”,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 13/GP/2023

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a PédeXumbo – Associação para a Promoção da Música e Dança, no âmbito do Projeto “Pessoas Cheias de Território”

Considerando que:

- § A PédeXumbo – Associação para a Promoção da Música e Dança é uma associação sem fins lucrativos, que concentra a sua atividade na recuperação e promoção da dança e música de inspiração tradicional, sustentabilidade, gestão ambiental e no envolvimento comunitário;
- § Em 10 de maio de 2021, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Associação PédeXumbo, a União das Freguesias de Campo e Campinho e a Associação de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural de Campinho Gente Nova, com vista a organização conjunta do Festival Andanças, na União das Freguesias de Campo e Campinho;
- § A Associação PédeXumbo é a entidade responsável pela organização, promoção e produção do Festival Andanças e do Projeto “Pessoas Cheias de Território”;
- § O Projeto “Pessoas Cheias de Território” é um projeto dedicado ao Alentejo Interior, no qual se destacam como grupos privilegiados as crianças e os idosos;
- § Em face das potencialidades estratégicas e recursos ambientais e naturais da União das Freguesias de Campo e Campinho, o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação PédeXumbo pretendem continuar a utilizar esse espaço como **plataforma de dinâmicas, no qual o Projeto “Pessoas cheias de Território” emerge como um projeto compatível com a atividade desenvolvida pela Associação PédeXumbo naquele local;**
- § Este projeto será implementado no período que antecede o Festival Andanças, e que não só ligará a comunidade ao festival e a Associação PédeXumbo ao território, como promoverá o trabalho artístico, permitindo ainda que a população deste concelho se expresse artisticamente;
- § Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, ao abrigo do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; além de que, os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do referido diploma legal;
- § Compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos **legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) “à realização de eventos de interesse para o município”, em conformidade com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito diploma legal;**
- § Além disso, é da competência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado na alínea ff), do artigo 33.º, do referido diploma legal;
- § **Para cabal desenvolvimento do Projeto “Pessoas Cheias de Território”, é necessário definir em Protocolo as regras e condições de colaboração entre as partes;**

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a PédeXumbo - Associação para a Promoção da Música e Dança, no âmbito do Projeto “Pessoas Cheias de Território”, que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*
- c) *Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Continuou, no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter sido celebrado em 10 de maio de 2021 um Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Associação PédeXumbo, a União das Freguesias de Campo e Campinho e a Associação de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural de Campinho Gente Nova, com vista a organização conjunta do Festival Andanças, na União das Freguesias de Campo e Campinho. A Associação PédeXumbo é a entidade responsável pela **organização, promoção e produção do Festival Andanças e do Projeto “Pessoas Cheias de Território”, dedicado ao Alentejo Interior**, no qual se destacam como grupos privilegiados as crianças e os idosos e tendo como principal objetivo proporcionar à população local a oportunidade de se expressar artisticamente, através da manipulação de materiais plásticos e técnicas de criação artística, a criação um espaço expositivo e representativo dos projetos produzidos no contexto do Festival Andanças e a promoção do concelho de Reguengos de Monsaraz enquanto concelho multicultural, aberto às novas tendências e ousado no seu posicionamento cultural e artístico. Prosseguiu, referindo que o período de **execução do projeto “Pessoas Cheias de Território” será de 3 de maio a 15 de junho de 2023, será desenvolvido por seis** grupos de trabalho, nomeadamente o Jardim de Infância e Escola do 1.º ciclo de São Marcos do Campo, o Jardim de Infância e Escola do 1.º ciclo de Campinho, uma turma da Escola Básica António Gião, a indicar pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, uma ou duas associações locais e um ou dois lares para idosos de Reguengos de Monsaraz, caso o número de participantes interessados seja superior a seis, sendo a seleção realizada mediante sorteio.

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se esta iniciativa é nova ou se já aconteceu no ano anterior. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que este projeto é mais na área da educação, não se tendo realizado no ano anterior. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir não se recordar se este projeto havia sido proposto ao Município, no ano anterior. -----

----- Interveio, novamente, o Senhor Vereador António Fialho para referir que o projeto não foi proposto no ano anterior.

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ser esta uma iniciativa de louvar, sendo uma forma da Associação PédeXumbo contribuir para a comunidade, embora exista aqui uma troca de atividades. Prosseguiu, questionando se os valores foram acordados entre as partes, uma vez que o protocolo refere que 50% dos valores será assegurado pelo Município de Reguengos de Monsaraz e 50% pela Associação. De seguida, questionou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sobre o trabalho a desenvolver pelos técnicos que vêm assegurar as atividades.-----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que este projeto tem mais a ver com a educação e não tanto com a cultura, apesar da Associação PédeXumbo ser uma associação cultural, neste caso está a fazer pedagogia. Continuou, referindo que o percurso em colaboração com a Associação PédeXumbo tem vindo a intensificar-se, já deram mostras do seu profissionalismo, capacidade e competência, sendo uma atitude inteligente aproveitar o máximo possível a permanência e a parceria com aquela associação. Referiu, ainda, já ter o Município, outros projetos para propor à Associação PédeXumbo.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz atribui um apoio financeiro de € 2.000,00 (dois mil euros), que são 50% dos custos, e a Associação PédeXumbo paga os restantes custos, no fundo, é o caché de um artista convidado, quatro almoços e quatro jantares e os custos de alojamento da equipa artística no valor de € 490,00 (quatrocentos e noventa euros). Disse, ainda, estar bem explícito que o orçamento total é de € 4.000,00 (quatro mil euros), dividido entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação PédeXumbo.-----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se já sabiam o que é que a equipa pretendia fazer relativamente ao projeto, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu não estar ainda definido o que irá acontecer.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/GP/2023;-----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a PédeXumbo - Associação para a Promoção da **Música e Dança, no âmbito do Projeto “Pessoas Cheias de Território”, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 13/GP/2023** e aqui se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 14/GP/2023, por si firmada em 23 de março de 2023, atinente à designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD), proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 14/GP/2023

Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- *Que no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, é necessário proceder à designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD);*
- *O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado de Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;*
- *Que ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 39.º do supra referido regulamento, nomeadamente:*
 - a) *Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os trabalhadores que tratem os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do regulamento e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros;*
 - b) *Controlar a conformidade com o regulamento, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;*
 - c) *Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização nos termos do artigo 35.º do regulamento;*
 - d) *Cooperar com a autoridade de controlo;*
 - e) *Ser o ponto de contacto para a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento, incluindo a consulta prévia a que se refere o artigo 36.º do regulamento, e consulta, sendo caso disso, esta autoridade sobre qualquer outro assunto.*
- *Que a presente designação do Encarregado de Proteção de Dados decorre da participação do Município de Reguengos de Monsaraz no projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Gestão da Privacidade, liderado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC),*

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo:

- A)** *Nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6 do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados da União Europeia, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, a designação como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, de Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por este deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções;*
- B)** *Que com a presente designação fica sem efeito a designação anteriormente efetuada pelo Despacho n.º 38/GP/2021, de 1 de setembro, e a conseqüente designação do trabalhador Carlos Boto Medinas;*
- C)** *Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/GP/2023;-----
- b) Designar, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6 do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados da União Europeia, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por este deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções;-----
- c) Que com a presente designação fica sem efeito a designação anteriormente efetuada pelo Despacho n.º 38/GP/2021, de 1 de setembro, e a consequente designação do trabalhador Carlos Boto Medinas;-----
- d) Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra do imóvel sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 15/GP/2023, por si firmada em 24 de março de 2023, atinente à minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra do imóvel sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 15/GP/2023

Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra do imóvel sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do município;*
- § *Cabe à Câmara Municipal assegurar condições ao nível de instalações e acomodações dos serviços municipais a fim de garantir o seu regular funcionamento;*
- § *O prédio urbano sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5841 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4413, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 650 m², sendo 352 m² de área coberta e 298 m² de área descoberta, destinado a serviços, se encontra disponível para arrendamento;*
- § *O proprietário do prédio acima identificado é o senhor Pedro Miguel Mendes Barona Rodrigues, solteiro, maior, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente na Rua [REDACTED];*
- § *O referido imóvel reúne as condições necessárias à instalação de serviços municipais, conforme objetiva o Município de Reguengos de Monsaraz;*
- § *O prazo de duração do presente arrendamento é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, não renováveis, com opção de compra a exercer no termo do prazo de vigência do contrato, dentro do prazo de 15*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(quinze) dias úteis a contar do término do contrato;

§ O valor da renda mensal é de 1.000,00 € (mil euros);

§ Caso o Município venha a exercer a opção de compra, o imóvel arrendado será vendido pelo resultado líquido obtido a partir do preço subtraído de todas as rendas efetivamente pagas;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, com prazo certo e opção de compra, do imóvel sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5841 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4413, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 650 m², sendo 352 m² de área coberta e 298 m² de área descoberta, destinado a serviços, propriedade do senhor Pedro Miguel Mendes Barona Rodrigues, solteiro, maior, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] [REDACTED] com a renda mensal de 1.000,00 € (mil euros), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, não renovável, para instalação de serviços municipais;
- b) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra, a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o senhor Pedro Miguel Mendes Barona Rodrigues, que se anexa e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.**"

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se houve algum tipo de mudança de estratégia por parte do executivo quanto ao arrendamento de espaços externos para acolher equipamentos, pois lembra-se de se falar que havia um custo muito elevado com o aluguer de espaços externos para acolhimento de serviços e equipamentos do Município de Reguengos de Monsaraz e que a tendência seria para reverter essa situação, ou se terá a ver com alguma situação urgente. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir não existir nenhuma alteração à estratégia, que está bem definida, no entanto existem necessidades urgentes de acondicionamento de equipamento do Município, estando a colmatar-se uma necessidade urgente. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para questionar sobre quais são esses equipamentos. -----

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que existem vários equipamentos espalhados, inclusivamente, em propriedade privada, outros equipamentos que se encontram nas instalações do Município, mas que estão a descoberto e, ainda, porque todos os meses o Município é alvo de roubo. Disse, ainda, ter de se providenciar no sentido de acondicionar os equipamentos e preservá-los o melhor possível, até para a durabilidade dos mesmos, não só dos equipamentos como de materiais. Referiu, de seguida, não ser



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

esta a melhor opção, sendo uma opção de recurso e necessária. Disse, também, que a estratégia não foi alterada, está é a trabalhar-se para que, no futuro, o Município tenha um espaço que agrupe e possa acondicionar tudo o que são equipamento e materiais. -----

----- Usou, agora, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a presente proposta não se refere a um arrendamento, mas sim a uma opção de compra, que só não é feita já, porque o orçamento não o permite devido aos condicionamentos financeiros do Município. Continuou, referindo que apesar dos condicionamentos o Município não pode parar, tentando arranjar alternativas viáveis para continuar o seu trabalho. Referiu, de seguida, que a renda mensal será descontada no valor edifício, no ato da sua compra, não existindo nenhuma mudança de estratégia. Disse, ainda, existirem muitos equipamentos para colocar naquele edifício e muito provavelmente só este edifício não será suficiente. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer os esclarecimentos prestados.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/GP/2023;-----

----- b) Determinar o arrendamento, para fim não habitacional, com prazo certo e opção de compra, do imóvel sito na Zona Industrial, Lote 37-F, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5841 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4413, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 650 m², sendo 352 m² de área coberta e 298 m² de área descoberta, destinado a serviços, propriedade do senhor Pedro Miguel Mendes Barona Rodrigues, com a renda mensal de € 1.000,00 (mil euros), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, não renovável, para instalação de serviços municipais;-----

----- c) Aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com prazo certo e opção de compra, a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o senhor Pedro Miguel Mendes Barona Rodrigues, que se encontra anexa à Proposta n.º 15/GP/2023 e aqui se dá como integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;-----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Arrendamento, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre a Freguesia de Corval e o Município de Reguengos de
Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

16/GP/2023, por si firmada em 24 de março de 2023, atinente à minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Freguesia de Corval e o Município de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 16/GP/2023

Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre a Freguesia de Corval e o Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § A transferência das competências para o Município de Reguengos de Monsaraz no domínio da saúde foi formalizada através de Auto de Transferência celebrado em 23 de fevereiro de 2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P e o Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz ficará, assim, com as seguintes competências no que respeita às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao citado Auto:
 - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
 - b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
 - c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
 - i. Serviços de limpeza;
 - ii. Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
 - iii. Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
 - iv. Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
 - v. Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
 - vi. Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
 - vii. Seguros dos estabelecimentos de saúde;
 - viii. Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
 - ix. Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
 - x. Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
 - xi. Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
 - xii. Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;
 - xiii. Serviços de desinfeção.
- § A competência da gestão, manutenção e conservação das instalações onde funciona a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, é transferida para o Município de Reguengos de Monsaraz através do citado Auto;
- § O prédio onde está instalada a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, sito na Rua da Aula, n.º 2-B/C, em São Pedro do Corval, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 291, da freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o número 1752, é propriedade da Freguesia de Corval;
- § O referido Auto de Transferência produz efeitos a 1 de abril de 2023, data a partir da qual o Município passará a exercer as referidas competências;
- § Torna-se, assim, necessário formalizar a cedência das instalações onde está instalada a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, por parte da Freguesia de Corval, para efeitos do exercício efetivo das competências que foram transferidas para o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz:

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar entre a Freguesia de Corval e o Município de Reguengos de Monsaraz, através do qual aquela Freguesia cede, a título gratuito, ao Município o gozo e a fruição de uma sala, duas salas de espera, uma sala de arquivo, duas casas de banho, três salas destinadas a pessoal médico e um espaço de arrumos, que fazem parte integrante do prédio sito na Rua da Aula, n.º 2-B/C, em São Pedro do Corval, onde funciona a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*
- b) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre a Freguesia de Corval e o Município de Reguengos de Monsaraz, através do qual aquela Freguesia cede, a título gratuito, ao Município o gozo e a fruição de uma sala, duas salas de espera, uma sala de arquivo, duas casas de banho, três salas destinadas a pessoal médico e um espaço de arrumos, que fazem parte integrante do prédio sito na Rua da Aula, n.º 2-B/C, em São Pedro do Corval, onde funciona a Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 16/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 17/GP/2023, por si firmada em 24 de março de 2023, atinente ao Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2022, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 17/GP/2023

Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano de 2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

- § Que, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio e do princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do órgão executivo;
- § Que, de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, bem como os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- § Que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei, em harmonia o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação do Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2022, datado de 24 de março de 2023, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A remessa do Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição;
- c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso;
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que **recair sobre a presente proposta.**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se o relatório se refere ao ano de 2022, ao que o Senhor Vereador António Fialho respondeu afirmativamente. Prosseguiu a Senhora Vereadora, solicitando que tivessem em atenção, quando for feita a validação final do documento, que na página 4, ponto 1, e na página 8, ponto 2.5, refere-se o ano de 2021 e não o ano de 2022, como deveria ser. Disse, ainda, que as Vereadoras do Partido Socialista utilizam o gabinete às quartas-feiras, que é o dia de reunião e, também, o dia de atendimento, sendo aquele espaço utilizado por quem necessita, pelo que seria importante que alguém fizesse a gestão do espaço, porque muitas vezes é às Senhoras Vereadoras que solicitam autorização para utilização do gabinete. Solicitou, de seguida, que fosse alguém designado para fazer a gestão daquele espaço. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que aquele gabinete é apenas utilizado pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referir que o gabinete não é usado exclusivamente pelas Vereadoras do Partido Socialista, sendo até bastante usado por outros serviços, já existem até marcações para utilização do espaço. Continuou, referindo que já tem chegado ao gabinete, à quarta-feira, e ele está ocupado, o que não lhe causa qualquer tipo de problema que isso aconteça, solicitando, apenas, que seja feita uma gestão, sabendo-se que às quartas-feiras o gabinete poderá ser utilizado pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar sobre quem utiliza o gabinete destinado às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista.-----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que aquele espaço é utilizado pelo Gabinete Jurídico para realizar audições. -----

----- Usou, também, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama para referir que o gabinete também é utilizado para entrevistas no âmbito de um trabalho de mestrado, por alguns técnicos do Município para realização de reuniões e, até, para formação online. -----

----- Por fim, usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a utilização daquele gabinete irá ser gerida de forma a que às quartas-feiras esteja sempre disponível para as Senhoras Vereadoras. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2023;-----

----- b) Aprovar o Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2022, datado de 24 de março de 2023, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 17/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Remeter o Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição;-----

----- d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso;-----

----- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 18/GP/2023, por si firmada em 24 de março de 2023, atinente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 18/GP/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *A Medicina, a Saúde, os Médicos de Família, são peças essenciais na qualidade de vida de uma população e é preciso assegurar que a assistência médica, sobretudo em territórios do interior, exista com qualidade, com celeridade e eficácia, para que se possa melhorar a qualidade de vida das comunidades e das pessoas;*
- § *O Município de Reguengos de Monsaraz tem consciência de que se está perante um problema estrutural, nacional, mas se as políticas centrais falham nos seus objetivos, é preciso, de alguma forma, incentivar os médicos para que se fixem nestes territórios e, designadamente, no nosso concelho;*
- § *Por esta razão, o Município de Reguengos de Monsaraz entende vir a apresentar, para além de, a título particular aos clínicos, também à Administração Regional de Saúde do Alentejo e ao Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, um conjunto de incentivos que, em estreita articulação com estas entidades, ajude à fixação desses profissionais, criando um regime de apoios que possam assegurar qualidade de vida, assistência médica e os melhores e mais dignos cuidados de saúde para a nossa população;*
- § *Devem ser criados todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina familiar e da fixação de médicos de família, área fundamental no tratamento, mas sobretudo da vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências;*
- § *Nos termos do n.º 1 e da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da saúde;*
- § *Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à câmara municipal apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*
- § *É sabido que o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz sempre se debateu com a dificuldade de fixação de médicos nos seus quadros, problema grave que se reflete quotidianamente na resposta insuficiente às necessidades da população e na ausência de continuidade da relação de confiança médico-paciente, tão importante quando falamos no Médico de Família;*
- § *As Extensões de Saúde das freguesias do concelho não constituem um efetivo meio de suporte de saúde das suas populações, dada a limitada regularidade das consultas, problema decorrente, também, da dificuldade na contratação e posterior fixação de médicos;*
- § *Com o agravamento da situação da Saúde a nível nacional, o problema da contratação de médicos para o interior tenderá, previsivelmente, a agravar-se, não podendo o nosso concelho correr o risco de a população necessitar de Cuidados de Saúde Primários e tal ser cada vez pior, mais deficitário, ou não ser mesmo possível por falta de médicos;*
- § *Na sequência do exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que aprove um pacote de apoios e benefícios, tendentes à fixação*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de médicos de família no concelho, a apresentar aos clínicos, no sentido de os incentivar a escolher o concelho de Reguengos de Monsaraz para a sua prática profissional, designadamente:

- a) Atribuição de casa de função (até ao máximo de duas) para o clínico e família;
 - b) Incentivo pecuniário a conceder, mensalmente, por médico de Medicina Geral e Familiar, de 250€ (duzentos euros), para participar na aquisição ou arrendamento de habitação, ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a Unidade de Saúde, (até um máximo de três incentivos);
 - c) Isenção de IMI durante 8 anos para médicos que construam ou adquiram habitação multifamiliar no concelho de Reguengos de Monsaraz;
 - d) Nos 4 anos subsequentes, após os 8 anos de isenção, redução do IMI em 0,02%;
 - e) Isenção da Taxa Fixa de Abastecimento e Saneamento durante 4 anos;
 - f) Isenção no pagamento de taxas relativas a licenças de construção, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, incluindo anexos e garagens;
 - g) Aplicação do tarifário doméstico social no consumo de água da habitação permanente clínicos de Medicina Geral e Familiar;
 - h) Frequência gratuita da Escola Municipal de Natação para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
 - i) Frequência gratuita da piscina coberta e a piscina descoberta do complexo de piscinas Victor Martelo, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
 - j) Entrada gratuita em todas as iniciativas desportivas e culturais promovidas pelo município, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
 - k) Ter entrada gratuita em todos os espaços museológicos do concelho, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos;
 - l) Apoio **Escolar, em forma de explicações ou apoio ao estudo, até 250 € por ano, aos descendentes diretos do clínico de Medicina Geral e Familiar, com idade até aos 18 anos e até ao 12º de escolaridade;**
 - m) Frequência gratuita em atividades extracurriculares, suportada pelo Município, dos descendentes diretos do clínico de Medicina Geral e Familiar, com idade até aos 18 anos;
 - n) Estudo, com as entidades competentes, da possibilidade de um valor a atribuir pelo município na modalidade **“Remuneração por objetivos”, onde para além do cumprimento do ficheiro de doentes destinado a cada médico, estes superem esse objetivo em número de consultas;**
 - o) Estudo, com as entidades competentes, da possibilidade de criação de um projeto de bolsas de contratualização, isto é, abrir a possibilidade de clínicos com diferenciação em diversas patologias poderem, remunerados pelo município, abrir consultas direcionadas no centro de saúde e extensões (por exemplo consultas de rastreio, consulta de reabilitação respiratória);
 - p) Concessão de apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções.
- § Poderão beneficiar destes incentivos os médicos que cumpram os seguintes requisitos:
- a) Manutenção de vínculo laboral por contrato de trabalho em funções públicas, para o exercício de funções como Médico de Família, para preenchimento de vagas no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, por um período mínimo de 4 anos, com possibilidade de análise caso a caso;
 - b) Cumprir um horário de trabalho a tempo inteiro, com possibilidade de análise caso a caso;
- § O apoio a conceder será transitório, podendo ser alterado ou cessado, se o candidato deixar de reunir os requisitos e as condições previstas para o seu acesso; o apoio pecuniário é atribuído ao médico de Medicina Geral e Familiar, pelo prazo de 4 anos, com possibilidade de prorrogação, por períodos de um ano.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *Torna-se, assim, necessário elaborar um projeto de Regulamento Municipal, onde constem todos estes benefícios, podendo alguns vir a serem alterados no âmbito da elaboração do projeto de Regulamento, os beneficiários e condições de acesso aos apoios e o procedimento para atribuição dos apoios;*
- § *Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;*
- § *Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento:*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, onde conste o pacote de medidas anteriormente exposto;*
- b) *Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Continuou, no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chlirito Prates, para referir que para além da dificuldade que há em atrair e fixar médicos para o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, sabendo-se que é um problema estrutural a nível nacional, ainda assim, não se querendo escudar atrás dessa desculpa, e ficar à espera que seja o Governo Central a resolver o problema, procurou o executivo perceber junto das entidades competentes o que se poderia fazer para atrair e fixar médicos no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo ter reunido com a Administração Regional de Saúde do Alentejo e com o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, tendo dessa reunião ficado muitas ideias, algumas delas explanadas neste documento. Referiu, de seguida, estar a ser proposto o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, ainda assim, nesta proposta estão elencadas dezasseis medidas, informando, de seguida, que o Edital será publicado e a partir daí os interessados terão dez dias para apresentar os seus contributos e sugestões. Deu, ainda, nota que há pressa neste procedimento, dada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo e pelo Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, na medida em que têm conhecimento que existem clínicos que saíram neste momento do internato, sendo que alguns desses clínicos já sabem para onde irão, mas outros ainda não têm colocação, neste sentido, em conjunto com a ARS e com o ACES, entenderam haver pressa para apresentar aos médicos o que é que Reguengos de Monsaraz tem para lhes dar para eles poderem vir para cá exercer a sua atividade profissional, daí virem já elencadas, nesta proposta, parte das medidas a atribuir. Referiu, ainda, ser urgente resolver o problema do Centro de Saúde, porque é algo que incomoda todos os dias e havendo a possibilidade de alguns clínicos virem para o concelho de Reguengos de Monsaraz achou-se importante que esta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proposta já viesse estruturada.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o ideal seria ter vagas carenciadas, mas não sabe se está prevista alguma coisa nesse sentido para este ano, e com mais este complemento, o pacote de Reguengos de Monsaraz seria bastante atrativo para os jovens médicos no início da sua carreira profissional. Continuou, referindo ter tomado conhecimento das medidas, parecendo-lhe serem boas medidas porque todas elas são ajudas, algumas já previstas, nomeadamente a casa de função e os incentivos monetários. Disse, ainda, esperar que os jovens médicos tomem conhecimento deste Edital e possam eles mesmos dar os contributos que desejariam para se poderem fixar em Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo ter dúvidas nas alíneas n) e o), por serem um pouco complexas, compreendendo que estão em estudo, por isso irá acompanhando o seu desenvolvimento. Por fim, referiu que o ideal seriam as vagas carenciadas mais este pacote de medidas do Município.--

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que as vagas carenciadas dependem do Ministério da Saúde e que, incompreensivelmente, as vagas carenciadas pedidas no passado ano não vieram aprovadas, sendo esta uma das questões que colocará ao Senhor Ministro da Saúde, uma vez que terá oportunidade de reunir com ele presencialmente. Disse, ainda, ter-se debatido muito, no anterior mandato, por este pacote de medidas, tendo sido proposto pelo Partido Social Democrata, mas nunca foi aprovado, algumas das medidas hoje apresentadas já constavam do pacote apresentado na altura. Referiu, de seguida, que a única medida que estava já prevista para atração e fixação de médicos era a atribuição da casa de função, não tendo conhecimento que houvesse qualquer outra medida para esse fim, pelo menos nunca o aprovou, enquanto vereadora, no anterior mandato e aquelas que propôs não foram aprovadas, de qualquer forma, o que interessa é o presente e o futuro. Prosseguiu, referindo ser este um pacote de medidas ambicioso, tendo sido isso mesmo que a ARS e o ACES solicitaram. Disse, ainda, ser sua intenção enviar, ainda hoje, para Administração de Regional de Saúde do Alentejo estas medidas, já pensadas. Por fim, referiu, estar a ser elaborado um documento descritivo com o que o concelho de Reguengos de Monsaraz tem de melhor, com indicação de todas as infraestruturas a nível de educação, cultura, desporto, respostas sociais e tudo aquilo que há para oferecer às famílias que queiram vir fixar-se neste concelho, enviando-se, depois, esta informação aos médicos para que possa ser aliciante.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2023;-----

----- b) Iniciar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, onde conste o pacote de medidas anteriormente exposto;-----

----- c) Aprovar a minuta de Edital a qual se encontra anexa à Proposta n.º 18/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição de Lugares para **Bares, Tasquinhas e Stand's Institucionais** – Festas de Santo António 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 31/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de março de 2023, referente à atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2023, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta N.º 31/VAF/2023

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STAND'S INSTITUCIONAIS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO

2023

Considerando,

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, em 2023, nos dias 9,10,11,12 e 13 junho;*
- *Que é habitual, durante as Festas de Santo António instalarem-se bares, restaurantes e stand's institucionais;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como a análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- *Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stand's institucionais para a edição de 2023 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- *Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2023 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*
 - a) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;*
 - b) Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;*
 - c) Segundo Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior;*
 - d) Primeiro Vogal Suplente: Armando Jose Paulino Gança, Assistente Operacional;*
 - e) Segundo Vogal Suplente: Ana Isabel Sardinha Managil - Técnica Superior.*
- *Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VAF/2023;-----
- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stand's institucionais para a edição de 2023 das Festas de Santo António, o qual se encontra anexo à proposta n.º 31/VAF/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----
- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2023 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----
- Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;-----
- Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;-----
- Segundo Vogal Efetivo: Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior;-----
- Primeiro Vogal Suplente: Armando José Paulino Gança, Assistente Operacional;-----
- Segundo Vogal Suplente: Ana Isabel Sardinha Managil, Técnica Superior;-----
- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 32/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 23 de março de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta N.º 32/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VAF/2023;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 32/VAF/2023, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Minuta do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no acesso ao Sistema de Informação Específico, no âmbito da transferência de competência no domínio da Ação Social

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 33/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 24 de março de 2023, referente à minuta do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no acesso ao Sistema de Informação Específico, no âmbito da transferência de competência no domínio da Ação Social, proposta cujo teor ora se transcreve:

"Proposta n.º 33/VAF/2023

*Minuta do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no acesso ao Sistema de Informação Específico,
no âmbito da transferência de competência no domínio da Ação Social*

Considerando que:

- § No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;
- § O sobredito quadro de transferência de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual os órgãos municipais têm competência para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, denominado pelo acrónimo SAAS, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

carência económica e de risco social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):

- § *No âmbito do exercício dessas novas competências, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é determinada a garantia de acesso das autarquias aos sistemas de informação utilizados pela administração direta e indireta do Estado, para gestão de processos e restante informação integrada nas competências transferidas;*
- § *De acordo com os artigos 10.º, n.º 5 e 11.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, preconiza-se, respetivamente, que o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção são efetuados com recurso a sistema de informação específico;*
- § *Os termos em que essa utilização é efetuada, no que respeita à operacionalização da transferência de competências para os municípios, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), encontram-se regulados pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e no que respeita à operacionalização da transição de competências para os municípios, em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março;*
- § *O artigo 14.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterado pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021 e o n.º 1 do artigo 27.º-A da Portaria 257/2012, de 27 de agosto, alterado pelo artigo 3.º da Portaria n.º 65/2021, referem que o acesso ao sistema de informação específico se encontra restringido aos dados relevantes para a prossecução das competências do atendimento e acompanhamento social e ao acompanhamento a beneficiários de RSI no âmbito do contrato de inserção;*
- § *Torna-se, assim, necessário estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado WebSISS, no que respeita às matérias transferidas para o município no âmbito da ação social, de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e de acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, com regras claras em termos de tratamento e proteção de dados pessoais, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais, que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VAF/2023;-----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais, que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências em matéria de Serviço de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 33/VAF/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 34/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 24 de março de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 34/VAF/2023

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – integração na medida de ocupação temporária de tempos livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

máximo de 35 beneficiários/as por ano.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de três (3) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de três (3) meses;
3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre quais são os serviços que vão acolher estas pessoas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a primeira irá para a educação, a segunda para a praia e o terceiro para os serviços operacionais. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar sobre quantas integrações já foram feitas desde o início do ano e a razão de algumas delas serem só a três meses. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que a integração de três meses tem a ver com questões de cabimentação orçamental. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer a informação, percebendo que esta verba terá de ser reforçada o que infelizmente não é muito bom sinal. ----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VAF/2023; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes da Proposta n.º 34/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Cedência de espaço público ao Câmara Reguengos Clube - Festas de Santo António 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 35/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 24 de março de 2023, referente à cedência de espaço público ao Câmara Reguengos Clube nas Festas de Santo António 2023, proposta cujo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 35/NAF/2023

Cedência de espaço público ao Câmara Reguengos Clube - Festas de Santo António 2023

Considerando que:

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o Câmara Reguengos Clube é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, assim como a Exporeg- Feira de atividades económicas de Reguengos de Monsaraz, são importantes eventos para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- *Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz. ”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir não saber quem escolheu as plantas anexas à proposta, devendo ter sido escolhida uma mais atualizada da Praça da Liberdade, pois é um pouco difícil perceber onde ficará localizado o espaço do Câmara Reguengos Clube. Prosseguiu, questionando se a cedência do espaço é efetivamente durante todo o mês de junho e, se assim for, como se resolverá a questão relativamente aos lugares de estacionamento retirados, preocupando-se, um pouco mais, com o espaço junto ao terminal rodoviário, ou se a menção do mês de junho é meramente preventiva. Questionou, ainda, sobre o que está previsto pelo Município para dar resposta a esta retirada de lugares de estacionamento, nomeadamente na Praça da Liberdade, Mercado Municipal e Terminal Rodoviário. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para referir que a cedência do espaço diz respeito, apenas, ao período das Festas de Santo António, o mês de junho é uma salvaguarda para algum atraso na desmontagem de stands, não se cingindo só ao período das festas, prevendo um período de desmontagem que pode ser um pouco mais ou um pouco menos demorado. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que nesse sentido deveria passar para duas semanas, em vez de ser todo o mês de junho. -----

----- Por fim, usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir esperar que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

corra tudo como no ano anterior e seja desmontado o mais rapidamente possível.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VAF/2023;-----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta anexa à proposta n.º 35/VAF/2023 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sedeadada no concelho de Reguengos de Monsaraz;-----

----- c) Determinar ao serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística

Pedido de informação prévia - Construção de edifício para Empreendimento Turístico - Processo administrativo n.º 6/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 6/2022, de que é titular [REDACTED]-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/035/2023, de 17 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Deferir o pedido de informação prévia em apreço;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação.-----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 18/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 18/2023, de que é titular [REDACTED]-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/036/2023, de 17 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 19/2023

- Presente o processo administrativo n.º 19/2023, de que é titular [REDACTED]. -
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/037/2023, de 20 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de arquitetura, de especialidades e o efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 101/2022

- Presente o processo administrativo n.º 101/2022, de que é titular [REDACTED]. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/038/2023, de 20 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o indeferimento tem a ver com uma questão de enquadramento técnico do projeto, já tendo a mesma sido regularizada pelo promotor, devendo ser presente a próxima reunião de câmara. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o indeferimento do projeto de arquitetura e especialidades nos exatos termos propostos; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/99 - Processo administrativo n.º 2/2023

- Presente o processo administrativo n.º 2/2023, de que é titular [REDACTED]. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/039/2023, de 20 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Emitir parecer favorável à alteração requerida; -----
- c) Aprovar o aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração; -----
- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; -----
- e) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação.-----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 103/2022

- Presente o processo administrativo n.º 103/2022, de que é titular [REDACTED]. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/040/2023, de 20 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que este processo diz respeito a um alojamento local, havendo necessidade urgente de aprovação.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Ratificar o Despacho n.º 2/GP/2023, referente ao processo de licenciamento de obras particulares n.º 103/2022 – licenciamento para obras já executadas (legalização), no prédio sito à Rua Nova, n.º 21, em Campinho, cujo requerente é Robert Baronigg, para o qual foi emitida a informação técnica n.º UOT/PP/040/2023, de aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 55/2021

- Presente o processo administrativo n.º 55/2021, de que é titular [REDACTED]. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/041/2023, de 21 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alteração e ampliação - aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 16/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 16/2023, de que é titular [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/042/2023, de 21 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 98/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 98/2022, de que é titular [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/043/2023, de 22 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação da retificação de áreas e estimativa de custo da obra - Processo administrativo n.º 2/2020

----- Presente o processo administrativo n.º 2/2020, de que é titular [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/044/2023, de 23 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar sobre quais foram as alterações referentes a este processo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que as alterações dizem respeito a correção de áreas de construção. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de áreas e consequente alteração da estimativa de custo da obra; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 45 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----